



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0231/2025

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITEM(NS) COM COTA(S)
RESERVADA(S) PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO
PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS**

INTERESSADO: Departamento de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e posteriores alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decretos Municipais nº 3.313/23 (Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/1VIdAthlu6lnKY7xsH0lRUBXkbsDBYdBt/view>) e 2.706/17 (Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/1B1BHItA-iem4Mcp30D4LDwnfQT87ocUm/view>) em sua redação atual.

OBJETO: O presente Pregão tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos, suplementos alimentares e materiais médico-hospitalares para atendimento de pacientes de Câmara Técnica e Ação Judicial, dos itens fracassados e desertos do Pregão Eletrônico 022/2025 (câmara técnica) e Pregão Eletrônico 025/2025 (ação judicial), assim como inclusão de novos itens e aumento de demanda de outros devido alteração de dose e inclusão de novos pacientes, conforme especificações e quantitativos contidos no presente edital e seus anexos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

IMPORTANTE:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 09:00 horas do dia 23/01/2026 até às 09:00 horas do dia 05/02/2026.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 09:01 horas do dia 05/02/2026.

INÍCIO DA DISPUTA: Às 13:20 horas do dia 05/02/2026.

LOCAL: Bolsa de Licitações e Leilões – “BLLCOMPRA”, através da página <https://bllcompras.com>.

NÚMERO DO PROCESSO LICITATÓRIO: FS000001/26

MAIORES INFORMAÇÕES: Departamento de Administração / Licitação da Prefeitura, situado à Rua Victor Meireles, nº 89 - Centro, Santa Rita do Passa Quatro – SP, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, pelo telefone (19) 3582-9008, ou através do e-mail dplicitasrpq@santaritadopassaquatro.sp.gov.br.



ÍNDICE

1. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME	03
2. OBJETO	03
3. ITEM ORÇAMENTÁRIO E VALOR MÁXIMO ACEITO	03
4. AVISO E DIVULGAÇÃO DO EDITAL	03
5. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL	03
6. DATAS, HORÁRIOS E REFERÊNCIA DE TEMPO	04
7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO	04
8. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DA BLL	05
9. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO	06
10. PROPOSTA ELETRÔNICA	06
11. EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO	07
12. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS	11
13. FORMULAÇÃO DOS LANCES	12
14. MODO DE DISPUTA E DESCONEXÃO COM O PREGOEIRO	13
15. CRITÉRIOS DE DESEMPATE	14
16. NEGOCIAÇÃO, CONSULTA DE APENADOS, ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS E CADASTRO RESERVA	14
17. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	15
18. INTENÇÃO DE RECORRER E PRAZOS DOS RECURSOS	16
19. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	16
20. CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	16
21. HIPÓTESES DE REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	18
22. CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA	19
23. RECEBIMENTO, VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO	19
24. PAGAMENTO	19
25. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	19
26. DISPOSIÇÕES FINAIS	20

ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	22
ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA	25
ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	45
ANEXO IV - MODELO DO TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO	57
ANEXO V - MODELO DE INDICAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS ..	60
ANEXO VI - MODELO DE PROCURAÇÃO	61
ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÕES UNIFICADO	62



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

O Município de Santa Rita do Passa Quatro, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – *INTERNET*, torna público, para conhecimento dos interessados, de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica do Município, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tendo como critério de julgamento o menor preço unitário, na forma abaixo:

1 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica, da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo PREGOEIRO auxiliado pela Equipe de Apoio, conforme designação na Portaria nº. 018/2026, e de acordo com as atribuições que constam no artigo 4º do Decreto Municipal nº 3.313/2023, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “BLLCOMPRAS” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões.

2 - OBJETO

2.1. Registro de Preços para aquisição de medicamentos, suplementos alimentares e materiais médico-hospitalares para atendimento de pacientes de Câmara Técnica e Ação Judicial, dos itens fracassados e desertos do Pregão Eletrônico 022/2025 (câmara técnica) e Pregão Eletrônico 025/2025 (ação judicial), assim como inclusão de novos itens e aumento de demanda de outros devido alteração de dose e inclusão de novos pacientes, conforme especificações e quantitativos contidos no presente edital e seus anexos.

3 - ITEM ORÇAMENTÁRIO E VALOR MÁXIMO ACEITO

3.1. As despesas para execução do presente Pregão correrão por conta de Recursos Próprios, previamente empenhados neste exercício, sob os nºs.

DOTAÇÃO 2025: 020810-10.301.0119.2029-3.3.90.30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –
Material de Consumo FR: 01 C.A: 300.000; 020810-10.303.0119.2029-3.3.90.32 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –
Material, Bem Serv. Distri. Gratuita FR: 01 C.A: 300.000;
DOTAÇÃO 2026: 020810-10.303.0119.2056-3.3.90.32 – SUPORTE PROFILÁTICO TERAPÉUTICO: –
Material, Bem Serv. Distri. Gratuita FR: 01 C.A: 300.000; 020830-10.303.0119.2056-3.3.90.30 – ATENÇÃO BÁSICA: –
Material de Consumo FR: 01 C.A: 300.000;

3.2. O valor máximo aceito para contratação do objeto da presente licitação, é o valor médio orçado, correspondente a **R\$ 3.724.320,20 (três milhões, setecentos e vinte e quatro mil, trezentos e vinte reais e vinte centavos).**

4 – AVISO E DIVULGAÇÃO DO EDITAL

4.1. O aviso do EDITAL será publicado na Imprensa Oficial Eletrônico do Município, na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo e em Jornal de Grande Circulação no Estado de São Paulo, e disponibilizado no sítio eletrônico do Município.



4.2. O Edital poderá ser consultado na íntegra por qualquer interessado, a partir da data informada no aviso acima, nos sítios eletrônicos: <https://bllcompras.com> e www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br e, acaso pertinente e operacionalmente possível, em atendimento à Lei 14.133/21, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

5 – ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

5.1. Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar os termos deste edital, na forma do artigo 164 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. As medidas referidas no item “5.1” deverão ser encaminhadas por meio eletrônico, em campo próprio da BLL.

5.3. Caberá ao pregoeiro responder os pedidos de esclarecimentos e decidir sobre as impugnações, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.4. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada nos sítios eletrônicos oficiais: <https://bllcompras.com> e www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br.

5.5. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

5.6. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

6 - DATAS, HORÁRIOS E REFERÊNCIA DE TEMPO

6.1. A PROPONENTE deverá observar as datas e horários previstos para a abertura da sessão pública, atentando-se também para a data e horário do início da disputa de preços, conforme disposto no preâmbulo deste edital.

6.2. Todos os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, **o horário de Brasília**, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

7 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, empresas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

7.2. Para a **Cota Reservada** somente poderão participar Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI), que legalmente se dediquem à exploração da atividade econômica relativa ao objeto da futura contratação, e que atendam às condições de credenciamento do presente edital, exceto nos casos de aplicação das excludentes previstas nos incisos II e III do Art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores.

7.3. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.4. O LICITANTE deverá estar credenciado junto ao sistema eletrônico de licitações adotado (**Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**), até no mínimo **uma hora** antes do horário fixado no preâmbulo para o recebimento das propostas.



7.5. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

- 7.5.1.** Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 7.5.2.** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 7.5.3.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 7.5.4.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 7.5.5.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 7.5.6.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 7.5.7.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 7.5.8.** Instituições ou entidades sem fins lucrativos e do terceiro setor, consoante julgados TC 014884.989.19-5, TC-16248.989.20-4 e TC-16271.989.20-4, do TCESP.
- 7.5.9.** Empresas consorciadas, através de mais de um consórcio ou isoladamente.

8 - CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DA BLL

- 8.1.** As pessoas jurídicas interessadas deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto ao sistema “BLLCOMPRAIS”.
- 8.2.** O acesso do operador ao pregão, para efeito de registrar a proposta e dar lances sucessivos, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.
- 8.3.** A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão na forma eletrônica, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado, por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões, devidamente justificada, ou por determinação legal.
- 8.4.** O credenciamento da PROPONENTE e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico, implica na responsabilidade pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL ou da Administração Municipal por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 8.5.** Caberá a PROPONENTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o andamento do presente Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, devendo comunicar imediatamente à Bolsa de Licitações do Brasil – BLL qualquer acontecimento



que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

8.6. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO está isenta de quaisquer custos de operacionalização e uso do sistema, ficando a cargo do(a) licitante vencedor(a) do certame, os encargos financeiros ou de qualquer espécie estabelecidos com a provedora do sistema, equivalentes aos percentuais estabelecidos pela mesma sobre o valor contratual ajustado entre as partes (Licitante / BLL – Bolsa de Licitações e Leilões), a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.

8.7. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através do telefone (41) 3097-4600 - Curitiba-PR, através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

9 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO

9.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

9.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

9.2.1. A falsidade da declaração de que trata o item 9.2 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

9.3. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, que deverá ser inserida no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, contadas da solicitação do Pregoeiro via chat, na aba “DOCUMENTOS COMPLEMENTARES”.

9.4. A critério da LICITANTE, os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO poderão ser encaminhados concomitantemente com a PROPOSTA DE PREÇOS, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

9.5. O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.6. Até a abertura da sessão, as PROPONENTES poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação, se for o caso, anteriormente inseridos no sistema.

9.7. Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9.9. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o item 16.3.

10 – DA PROPOSTA ELETRÔNICA

10.1. A PROPOSTA ELETRÔNICA, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO II do edital – Termo de Referência, deverá conter:

10.1.1. Preço unitário e total;



- 10.1.2. Marca/fabricante;**
- 10.1.3. Descrição detalhada** do(s) item(s) objeto deste Pregão, que deve(m) ser firme(s) e precisa(s), sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por item;
- 10.1.4.** Na proposta de cada fornecedor participante, deverá ser informado o quantitativo por embalagem, assim como a sigla “MS” adicionada ao número de registro no Ministério da Saúde conforme publicado em diário Oficial da União (DOU), sendo necessários informar os treze dígitos para a medicamentos de acordo com RDC nº 71, de 22 de dezembro de 2009. Caso o produto esteja dispensado de registro, deverá ser informado o quantitativo por embalagem adicionada da expressão “Isento de Registro” e a legislação que o torna isento.
- 10.2.** Não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.
- 10.3.** A apresentação da proposta eletrônica implica na aceitação pelo licitante de que:
- 10.3.1.** Conhece e cumprirá os termos do Edital em todos os seus detalhamentos;
- 10.3.2.** O(s) item(ns) cotado(s) atende(m) todas as especificações do Termo de Referência;
- 10.3.3.** Responsabilizar-se-á pelo carregamento, transporte e entrega dos itens objeto do presente Pregão, que serão executados de acordo com as normas usuais de proteção, bem como se responsabilizará por qualquer dano causado a Prefeitura de Santa Rita do Passa Quatro ou a terceiros, por motivo de dolo, negligencia, imprudência ou imperícia da empresa ou seus empregados;
- 10.3.4.** Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 10.3.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar da data de abertura da sessão pública;
- 10.4.** Após a abertura da sessão, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente, sendo que só serão aceitos pedidos de desistência por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

11 – EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

- 11.1.** Será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados nos itens “11.14” ao “11.18”, em conformidade com o solicitado no edital.
- 11.2.** Constituem motivos para inabilitação do licitante:
- 11.2.1.** a apresentação de documentos com prazo de validade vencido, com exceção do previsto no item 11.7;
- 11.2.2.** a substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;
- 11.2.3.** a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos (matriz e filial), com exceção do previsto no item “11.5”.
- 11.2.4.** o não cumprimento dos requisitos de habilitação.
- 11.3.** A inabilitação de qualquer consorciada acarretará, automaticamente, a inabilitação do consórcio.
- 11.4.** Com exceção dos documentos relacionados nos subitens “11.14”, “11.15.1” e “11.15.2”, os demais documentos somente serão aceitos quando emitidos até 90 (noventa) dias anteriores à



de sua expedição e a data limite para recebimento das propostas, desde que não contenham prazo de validade expresso.

11.5. O licitante poderá apresentar documentos referentes à matriz (sede) e/ou filial (domicílio) da empresa, desde que apresente os documentos correspondentes ao estabelecimento que pretenda contratar, sendo vedada a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstas.

11.6. Em se tratando de Consórcio, a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO deverá ser apresentada através de cada empresa que o compuser.

11.7. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, das empresas de pequeno porte e dos microempreendedores individuais somente será exigida para efeito de contratação.

11.7.1. As microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista conforme solicitado no subitem 11.15, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.7.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da divulgação do resultado da fase de habilitação, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.7.2.1. O prazo previsto acima, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, quando requerido pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.7.3. A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido no item 11.7.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

11.8. As provas de regularidade fiscal e trabalhista deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

11.8.1. Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

11.9. As empresas estrangeiras que não funcionem no país, que participarem desta licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

11.10. No caso de Consórcio, os benefícios previstos no Decreto nº 8.538/2015, somente serão aplicados, se formado exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte, desde que a soma das receitas brutas anuais não ultrapassem o limite previsto no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

11.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:



- 11.11.1.** Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- 11.11.2.** Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 11.11.3.** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 11.12.** A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 11.13.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

11.14 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

A documentação relativa à habilitação jurídica da empresa ou consórcio, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistirá em:

- 11.14.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 11.14.2.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 11.14.3.** Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 11.14.4.** Em se tratando de sociedades comerciais: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 11.14.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 11.14.6.** Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.
- 11.14.7.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 11.14.8.** As empresas em Consórcio, além da documentação acima, deverão apresentar:
- 11.14.8.1.** Comprovação do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados; com indicação da empresa líder, que deverá possuir amplos poderes para representar as consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação.



11.14.8.2. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.

11.14.8.3. Os integrantes pelos atos praticados em consórcio, respondem solidariamente, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

11.15 - REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

A documentação relativa à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista consistirá em:

11.15.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

11.15.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

11.15.3. Regularidade perante a Fazenda federal e estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

11.15.3.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

11.15.3.2. Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

11.15.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

11.15.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

11.15.6. Declaração que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menor de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho a menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, conforme modelo do Anexo VII;

11.15.7. Os documentos referidos no item 11.15 poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

11.16 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

De forma a demonstrar a prova de Qualificação Econômico-Financeira, os licitantes deverão apresentar:

11.16.1. Certidão negativa de **falência** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

11.17 – DECLARAÇÕES:

Para o cumprimento deste item, os licitantes deverão apresentar declaração formal, firmada por representante legal ou por procurador, munido de procuração hábil, de que:

11.17.1. Atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho (parágrafo único, art. 117, Constituição do Estado), somente para as licitantes com sede ou matriz no Estado de São Paulo, conforme modelo do Anexo VII;

11.17.2. Inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes, conforme modelo do Anexo VII;

11.17.3. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, conforme modelo do Anexo VII;



11.17.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme modelo do Anexo VII;

11.17.5. Suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo do Anexo VII;

11.17.6. Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura da ata de registro de preços deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido, conforme modelo do Anexo VII;

11.17.7. Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura da ata de registro de preços deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas, conforme modelo do Anexo VII;

11.17.8. Para o caso de empresas em consórcio: Declaração de responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato, conforme modelo do Anexo VII.

11.17.9. Para o caso de ME/EPP: A obtenção de benefícios a que se refere o artigo 4º da Lei 14.133/2021 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o licitante apresentar declaração de observância desse limite na licitação.

11.17.9.1. A declaração acima deverá conter dados referentes aos respectivos contratos, informando ao menos o número do contrato, a razão social da contratante, o objeto, o valor e a vigência.

11.17.9.2. A licitante que não tenha contratos na forma do item 11.17.9.2., deverá declarar que não possui contratos firmados com a Administração Pública, vigentes na data da sessão pública de abertura da presente licitação.

11.18. Na impossibilidade de verificação da autenticidade via internet, o Pregoeiro solicitará à empresa vencedora, os documentos de habilitação apresentados, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, pelo pregoeiro ou um dos membros da equipe de apoio, por publicação em órgão de imprensa oficial, por autenticação digital, ou ainda, extraído via *internet*, sujeitos à consulta, que deverão ser entregues na Prefeitura Municipal, aos cuidados da Licitação, na Rua Victor Meirelles, nº 89, centro, Santa Rita do Passa Quatro-SP, CEP: 13.670-000, **em até 3 (três) dias úteis**, a partir da mensagem via “chat” pelo Pregoeiro, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.18.1. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

11.18.2. É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).



12 - ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas.

12.2. Os representantes das PROPONENTES poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

12.3. A troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, ocorrerá em campo próprio do sistema.

12.4. O PREGOEIRO verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

12.5. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os PROPONENTES.

12.6. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo PREGOEIRO, e somente estas participarão da etapa de envio de lances.

12.7. O agente público designado para atuar como fiscal do contrato deverá analisar as propostas ofertadas pelas licitantes durante o processo de contratação, para que seja verificada a compatibilidade da proposta com as exigências definidas em edital, conforme inciso V do art. 5º do Decreto Municipal nº 3.313/23.

12.8. O Pregoeiro poderá suspender a sessão pública, para que seja promovida a análise das Propostas, estipulando novo horário e/ou data para início da disputa, que serão informados a todos os licitantes via sistema.

12.9. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável;
- f) Que por ação da licitante ofertante contenham elementos que permitam a sua identificação;
- g) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas no item 10 do edital.

12.10. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

13 - FORMULAÇÃO DOS LANCES

13.1. Classificadas as propostas, o PREGOEIRO dará início à fase competitiva, quando então as PROPONENTES poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

13.2. Os licitantes serão imediatamente informados do recebimento dos lances e do valor consignado no registro.

13.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas neste edital.

13.4. A PROPONENTE somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o valor de redução de um lance para outro de no mínimo **R\$ 0,001 (milésimo de centavo)** para os itens **2, 10, 18, 32, 37, 39, 40, 43, 61, 67, 75, 79, 80, 86, 94** e suas respectivas cotas reservadas; **R\$ 0,01 (um centavo)** para os itens **3, 4, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 21, 26, 29, 30, 33, 34, 35, 36, 38, 42, 44, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 62, 63, 65, 66, 71, 78, 90, 92, 93, 96, 97, 99, 105, 110, 111** e suas respectivas cotas reservadas; **R\$ 0,05 (cinco centavos)** para os itens **1, 16, 20, 46, 50, 70, 73, 74, 89, 101, 104** e suas respectivas cotas



reservadas; **R\$ 0,10 (dez centavos)** para os itens **22, 31, 41, 48, 58, 64, 76, 83, 87, 88** e suas respectivas cotas reservadas; **R\$ 0,50 (dez centavos)** para os itens **25, 59, 60, 68, 77, 84, 85** e suas respectivas cotas reservadas; **R\$ 1,00 (um real)** para os itens **5, 23, 24, 27, 28, 45, 47, 57, 81, 82, 91, 100, 109, 113, 114** e suas respectivas cotas reservadas; **R\$ 5,00 (cinco reais)** para os itens **08, 09** e suas respectivas cotas reservadas; **R\$ 10,00 (dez reais)** para os itens **6, 7, 69, 72, 98, 102, 103, 106, 107, 108, 112** e suas respectivas cotas reservadas; **R\$ 100,00 (cem reais)** para os itens **95** e suas respectivas cotas reservadas; que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

13.5. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

13.6. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

13.7. Conforme disposto no inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, fica reservada uma cota no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do(s) item(ns), assegurada preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, de acordo com o previsto no Anexo II – Termo de Referência.

13.7.1. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

13.7.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor.

13.8. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao Pregão, negociando com o licitante, condicionado, em todas as hipóteses, a inexistência de prejuízos à Administração.

14 - MODO DE DISPUTA E DESCONEXÃO COM O PREGOEIRO

14.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, decrescentes, com prorrogações.

14.2. A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

14.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item 14.2, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

14.4. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item 14.2 e 14.3, a sessão pública será encerrada automaticamente.

14.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no item 14.3, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, justificadamente.

14.6. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

14.7. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.



14.8. No caso de desconexão do PREGOEIRO no decorrer da etapa de envio de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às PROPONENTES, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

14.9. Quando a desconexão do PREGOEIRO persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sistema da BLL e no site da Prefeitura.

15 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE

15.1. Após a etapa de envio de lances, havendo propostas ou lances, de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.

15.1.1. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.

15.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

15.3. Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual que se encontrem no estabelecido no item 15.1, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

15.4. Os lances equivalentes apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, não são considerados iguais, sendo classificados de acordo com a ordem de apresentação pelos licitantes.

15.5. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a)** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b)** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- c)** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d)** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

15.6. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:

- a)** empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;
- b)** empresas brasileiras;
- c)** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d)** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

15.7. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.



16 – NEGOCIAÇÃO, CONSULTA DE APENADOS, ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS E CADASTRO RESERVA

16.1. Definido o resultado do julgamento, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

16.1.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

16.1.2. Depois de concluída a negociação, o resultado será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

16.1.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais PROPONENTES.

16.2. Encerrada a negociação com o licitante, o PREGOEIRO examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação, devendo também comparar os preços apresentados com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, e verificará a habilitação da PROPONENTE, conforme disposições do edital.

16.3. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante melhor classificado, a proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação e, se necessário, os documentos complementares, no prazo de 02 (duas) horas, contadas da solicitação através do sistema.

16.4. O Pregoeiro poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no item 12.9 letra "d" deste edital, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço que apresentar.

16.5. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a PROPONENTE não atender às exigências habilitatórias, o PREGOEIRO examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação da PROPONENTE, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda o edital.

16.6. Será consultada a relação de apenados no site do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtm>), e ainda, no site do Ministério da Transparência - Controladoria Geral da União (<http://transparencia.gov.br>), bem como o site do Tribunal de Contas da União (<https://contas.tcu.gov.br>), para verificação se a(s) empresa(s) licitante(s), não está(ão) incursa(s) em nenhum dos impedimentos legais, para participação no presente Pregão.

16.7. O Pregoeiro questionará ao segundo colocado se este aceita cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor para formação de cadastro reserva, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

16.8. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

16.9. Encerrada a sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, que será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

17 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

17.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observados os prazos para execução da ata de registro de preços e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e demais condições definidas neste edital.

17.2. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.



17.3. O PREGOEIRO poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

17.3.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 17.3, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

18 - INTENÇÃO DE RECORRER E PRAZOS DOS RECURSOS

18.1. Após a declaração do(s) vencedor(es) e a regularização fiscal e trabalhista que trata o item 11.7.2, o proponente que desejar recorrer contra decisões do PREGOEIRO poderá fazê-lo no prazo de 15 (quinze) minutos, através do seu representante, manifestando em campo próprio do sistema, sua intenção com registro da suas razões.

18.2. As razões de recurso deverão ser apresentadas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da intimação pelo Pregoeiro no sistema, ficando as demais PROPONENTES, intimadas para, se desejarem, apresentarem suas contrarrazões em igual prazo, contados da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

18.3. As razões e contrarrazões de recurso, deverão ser encaminhados em campo próprio da BLLCOMPRAIS no prazo estipulado no item 18.2.

18.4. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item 18.1, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro proporá a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.

18.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.6. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas do ato insuscetível de aproveitamento.

19 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o Pregoeiro encaminhará o processo licitatório devidamente instruído à autoridade competente e proporá a sua adjudicação e homologação.

19.2. A unidade de Controle Interno manifestará acerca da integridade, regularidade e legalidade em todos os processos licitatórios antes da respectiva homologação, conforme Decreto Municipal nº 3.313/2023.

20 - CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

20.1. Após a homologação, a Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar a ata de registro e o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da(s) convocação(ões) expedida(s) pelo Departamento de Administração / Licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

20.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado (1) uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.



20.3. Caso o vencedor da licitação seja o Consórcio, o prazo previsto no item 20.1, será contado a partir da data de entrega do registro, que trata o item 20.9.9.

20.4. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro e/ou o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da ata/contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

20.5. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

20.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item acima, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

20.6.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

20.6.2. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

20.7. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, conforme o caso.

20.8. A regra acima não se aplica aos licitantes remanescentes convocados na forma do item 20.6.1.

20.9. Para assinatura do contrato, a(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) apresentar os seguintes documentos:

20.9.1. Procuração ou Contrato Social do representante que irá assinar o contrato;

20.9.2. Termo de Ciência e Notificação a ser emitido pela CONTRATANTE;

20.9.3. Comprovação das condições de habilitação consignadas neste edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda sua vigência.

20.9.4. Qualificação da pessoa física para assinar o contrato, contendo nome, cargo na empresa, CPF e e-mail institucional.

20.9.5. Apresentação dos seguintes documentos técnicos para contratação:

a) Alvará Sanitário ou da Licença de Funcionamento da Licitante, expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária, em vigência, conforme código sanitário e Leis complementares. No caso de renovação da documentação deverá ser apresentado o atual e o protocolo de renovação, não será aceito protocolo de licença inicial

b) Autorização de Funcionamento Comum (AFE) da Licitante, expedida pelo Ministério da Saúde. Caso a Licitante seja Fabricante do medicamento cotado, este documento será substituído pelo respectivo certificado de Boas Práticas;

c) Autorização Especial de funcionamento (AE) para produtos constantes na relação do Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial (Portaria nº 344 de 12 de maio de 1998);

d) Comprovação de registro vigente no Ministério da Saúde, para todos os itens cotados, através de comprovante emitido pela ANVISA, através da Internet, demonstrando sua vigência ou de cópia autenticada de uma das formas a seguir:- demonstrando sua vigência ou de cópia autenticada de uma das formas a seguir:

d1) Publicação do Registro do Produto no D.O.U., demonstrando sua vigência; ou

d2) Comprovante de Registro emitido pelo Ministério da Saúde, demonstrando sua vigência.

d3) Em todos os casos, se a validade estiver vencida, deverá ser apresentado Certificado de Registro, ou cópia da publicação no “DOU” acompanhado do pedido de revalidação e formulários FP1 e FP2. Sendo que o pedido de revalidação deve estar datado do semestre anterior ao do vencimento.



Em caso de produto dispensado da obrigatoriedade de registro, as empresas devem apresentar cópia do anexo X da RDC de nº 23/2000, a cópia da publicação no “DOU” relativa a isenção do registro, em vigência, ou outro documento oficial apto a comprovar a dispensa do registro, quando for o caso.

e) Certidão de Regularidade Técnica do estabelecimento emitido pelo Conselho Regional de Farmacia;

f) bulas dos medicamentos e suplementos alimentares cotados, contendo a identificação da empresa titular do registro e do fabricante, quando este for distinto do detentor do registro.

g) a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste edital inabilitará a proponente e poderá ser aplicada penalidade de acordo com o estabelecimento pela autoridade competente.

Documentos devem ser encaminhados para o email: farma.cs2@santaritadopassaquatro.sp.gov.br.

20.9.6. Somente no caso de o licitante vencedor ser estrangeiro: os documentos exigidos para habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no Brasil, e apostilados nos termos do Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas;

20.9.7. Somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial: apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador judicial da adjudicatária, ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo **e, ainda**, declaração recente, último relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

20.9.8. Somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial: apresentação de comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

20.9.9. Somente no caso de empresas em consórcio: promover a constituição e o registro do consórcio, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, após declarado vencedor, nos termos do compromisso referido no item 11.18.8 do edital.

Nota 1: Os documentos solicitados no item “20.9.1” serão dispensados, se já constarem nos documentos de habilitação apresentados.

20.10. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

20.11. O instrumento de contrato PODE ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa ou autorização de compra, observado o art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

21 - HIPÓTESES DE REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

21.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

21.1.1. Quando a(s) adjudicatária(s) se recusar a assinar a ata de registro de preços/contrato ou quando convocada à assinatura, dentro do prazo de validade de sua proposta, não atender a todas as condições para a celebração da contratação;

21.1.2. No caso de microempresa(s), empresa(s) de pequeno porte e/ou microempreendedor(es) individual(ais) declarado(s) vencedore(s) que não comprovar(em) a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006;

21.1.3. Nas hipóteses de provimento de recurso que importe na invalidação dos atos precedentes à realização da sessão pública, ou em que seja anulada a própria sessão pública;

21.1.4. Deixar de apresentar os documentos de habilitação na forma e nos prazos estipulados nos itens 9.3 e/ou 11.22.



- 21.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
21.3. A divulgação do aviso de reabertura da sessão ocorrerá por publicação na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, e nos endereços eletrônicos www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br e [https://bllcompras.com](http://bllcompras.com), e/ou ainda via e-mail.

22 - CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

- 22.1.** As condições e local de entrega do objeto do presente Pregão serão conforme o estabelecido no contrato, cuja minuta constitui no anexo IV deste Edital.

23 - RECEBIMENTO, VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

- 23.1.** O recebimento, vigência e o prazo de execução serão conforme condições estabelecidas no contrato, cuja minuta constitui no anexo IV deste Edital.

24 - PAGAMENTO

- 24.1.** O pagamento será realizado conforme condições estabelecidas no contrato, cuja minuta constitui no anexo IV deste Edital.

25 – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 25.1.** Comete infração administrativa, nos termos do artigo 155 da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- 25.1.1.** Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 25.1.2.** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 25.1.3.** dar causa à inexecução total do contrato;
- 25.1.4.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 25.1.5.** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 25.1.6.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 25.1.7.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 25.1.8.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 25.1.9.** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 25.1.10.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 25.1.11.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 25.1.12.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

- 25.2.** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções, nos termos do artigo 156 da Lei nº 14.133, de 2021:

- 25.2.1.** **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 25.2.2.** **Multa**, aplicada ao responsável por quaisquer das infrações administrativas do item 8.1, de acordo com o Decreto Municipal nº 2.581/2015.
- 25.2.3.** **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens 25.1.2, 25.1.3, 25.1.4, 25.1.5, 25.1.6 e 25.1.7 acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do município de Santa Rita do Passa Quatro-SP, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- 25.2.4.** **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens 25.1.8, 25.1.9, 25.1.10, 25.1.11 e 25.1.12 item acima deste



Contrato, bem como nos itens 25.1.2, 25.1.3, 25.1.4, 25.1.5, 25.1.6 e 25.1.7 acima deste Contrato, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 25.2.3, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

25.3. As sanções previstas nos itens 25.2.1, 25.2.3 e 25.2.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item 25.2.2.

25.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme o caso.

25.5. A aplicação das sanções previstas nesta Cláusula não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à CONTRATANTE.

25.6. Na aplicação da sanção prevista no item 25.2.2, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

25.7. A aplicação das sanções previstas itens 25.2.3 e 25.2.4 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido pela Comissão de Apuração de Infrações em Licitações e Contratos - CAILC, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

25.8. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispesáveis pela comissão, o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação.

25.9. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

25.10. Eventuais infrações cometidas pela licitante durante o procedimento licitatório regido pelo edital do PREGÃO ELETRÔNICO N°. 001/2026 ou pela DETENTORA DA ATA durante a execução do presente Contrato serão apuradas pela Comissão de Apuração de Infrações em Licitações e Contratos - CAILC, instituída pelo Decreto n.º 2.706, de 18 de abril de 2017.

25.11. As demais condições estão dispostas na Lei 14.133/2021.

25.12. Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo Diretor do Departamento interessado, ou pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

26 - DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidade entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público e dos contratos delas decorrentes.

26.2. Os prazos previstos nesta Lei serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento observadas as disposições do artigo 183 da Lei nº 14.133/2021.

26.3. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do PREGOEIRO em sentido contrário.

26.4. Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

26.5. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório, poderá determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades, revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade ou proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável.



- 26.6.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 26.7.** A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.
- 26.8.** A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.
- 26.9.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 26.10.** Este Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente adjudicatária, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.
- 26.11.** É facultado ao Pregoeiro e a equipe de apoio, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- 26.12.** Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação de regência e segundo os princípios gerais de direito.
- 26.13.** Será competente o Foro da Comarca de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.
- 26.14.** O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.
- 26.15.** É vedada à participação do órgão em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

Santa Rita do Passa Quatro, 21 de janeiro de 2026.

Marcelo Simão
Prefeito Municipal



ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Para aquisição de medicamentos, suplementos alimentares e materiais médico-hospitalares para atendimento de pacientes de Câmara Técnica e Ação Judicial, dos itens fracassados e desertos dos pregões anteriores assim como inclusão de novos medicamentos e pacientes.

INTRODUÇÃO

Em atenção aos princípios da eficiência e economicidade que regem a Administração Pública, somando a transparência que deve nortear as despesas custeadas com orçamento público, é primordial que seja implementada a sistemática da realização de estudos preliminares para a aquisição de bens ou prestação de serviços, como forma de obter melhoria da qualidade dos gastos e conduzir a uma gestão eficiente dos recursos públicos.

O presente estudo técnico preliminar regulamenta a fase preparatória no âmbito do fundo municipal de saúde para a aquisição de medicamentos objetivando atender as necessidades da população usuária do SUS, procurando agilizar a compra em favor dos municípios de Santa Rita do Passa Quatro - SP e evitando assim demandas judiciais. Assim como atender as demandas judiciais já existentes, porém evitando desta forma a ocorrência de penalizações em decorrência do não cumprimento dentro do prazo.

Constitui-se um dos elementos fundamentais para a efetiva implementação de ações e atendimentos emergenciais nas unidades de saúde, capazes de promover a melhoria das condições da assistência à saúde da população.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar refere-se a eventual aquisição, pelo prazo de 12 (doze) meses, de medicamentos, visando o fornecimento necessário para a manutenção do atendimento as ações realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

A seleção dos itens a serem adquiridos, suas quantidades, bem como suas descrições, ficam a cargo do Órgão solicitante através de planejamento prévio feito através do setor técnico responsável e seu farmacêutico.

Tratam-se de itens de lotes mal sucedidos nos pregões anteriores, assim como a inclusão de novos medicamentos para atender a novos pacientes. Os medicamentos solicitados dos lotes mal sucedidos são da cota principal, que corresponde a 75% do total solicitado para atender a demanda anual, sendo assim os lotes da cota reservada que ganham nos pregões anteriores, que corresponde a 25% do total solicitado, não atendem à demanda total necessária para o tratamento completo dos pacientes dentro de 12 meses.

A não aquisição dos medicamentos acarretaria prejuízo de risco a saúde dos enfermos atendidos assim como possíveis penalizações a administração municipal.

Em observância que a maioria das intervenções em saúde envolve o uso de medicamentos e que este uso pode ser determinante para a obtenção de menor ou maior resultado para os pacientes atendidos nas unidades de saúde gerenciadas pela secretaria municipal de saúde, é imperativo a aquisição destes medicamentos, para tratamentos/atendimentos aos usuários do SUS.

Diante do exposto fica evidenciado que a contratação é de fundamental importância para garantir o adequado funcionamento dos órgãos/unidades da secretaria de saúde na prestação de serviços.



A contratação também é necessária para que se possa garantir um melhor planejamento de custos, com melhor otimização de recursos financeiros.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Está previsto no Plano Anual de Contratações (PAC).

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos de contratação estarão previstos no Termo de Referência.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades solicitadas serão necessárias para o atendimento conforme a necessidade dos pacientes em uso continuo das medicações.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

As quantidades e tipos de medicamentos variam de acordo com a demanda do Setor. A estimativa do percentual de preço é baseada em pesquisas feitas junto a empresas autorizadas no ramo, de acordo com contratações similares efetuadas por outros órgãos públicos.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Os valores estimados foram estipulados de acordo com pesquisa de preços com fornecedores especializados levando em consideração os preços de mercado apresentado. A pesquisa de preços é do tipo MENOR PREÇO POR ITEM e será processada em conformidade com o disposto na nova Lei de Licitações, nº 14.133, sancionada em 1º de abril de 2021.

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Tem a finalidade de atender as necessidades dos usuários que demandam de ações judiciais para obtenção de suas medicações e insumos para tratamento de saúde, no município de Santa Rita do Passa Quatro, almejando a não interrupção do tratamento medicamentoso e, garantindo assim, penalizações a administração pública pelo não cumprimento de sentenças judiciais.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e a ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.



10 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se contratar os itens descritos neste ETP pelo menor preço, até o limite do preço unitário máximo estimado, com a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência com vista a garantir a não interrupção do fornecimento de medicamentos imprescindíveis para a manutenção da saúde dos pacientes e evitar desta forma penalizações a municipalidade pelo descumprimento/não atendimento das demandas judiciais.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Trata-se de obtenção de medicamentos e insumos para atender a demandas judiciais e evitar penalizações e aumento de custos.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A SMS possui contrato com empresa especializada na prestação de serviços continuados para tratamento e destinação final de Resíduos de Serviço de Saúde classificados Resíduos Químicos (medicamentos) incluindo acondicionamento, pesagem, coleta, manuseio, transporte, tratamento, reciclagem, destinação e certificação da destinação dos Resíduos Químicos produzidos nas dependências e perfuro cortantes (grupo E, segundo classificação da RDC 306/ANVISA), com fornecimento de Certificado de destinação. Sendo assim, os materiais a serem adquiridos potencialmente infectados e/ou contaminados, após o seu uso, receberão tratamento adequado, minimizando os riscos de contaminação ao meio ambiente.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação destes medicamentos junto ao município de Santa Rita do Passa Quatro, será através de pregão que atenderá as necessidades da Administração.

Portanto, este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução é, além de necessária, viável.

Santa Rita do Passa Quatro, 10 de setembro de 2025.

Farmaceutica Responsável

Diretor do Departamento de Saúde



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Aquisição de medicamentos, suplementos alimentares e materiais médico-hospitalares para atendimento de pacientes de Câmara Técnica e Ação Judicial, dos itens fracassados e desertos do pregão 022/2025 (câmara técnica) e pregão 025/2025 (ação judicial), assim como inclusão de novos itens e aumento de demanda de outros devido alteração de dose e inclusão de novos pacientes, respectivamente, conforme planilha abaixo.

COTA PRINCIPAL (LIVRE)

ITEM	MEDICAMENTO	QTD	FORMA FARMACÉUTICA	APRESENTAÇÃO	MARCA DE REFERÊNCIA* (apenas para fins de intercambialidade conforme RDC 58/2014)	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ACIDO TIOCTICO 600MG COTA PRINCIPAL DO ITEM 115	450	COMPRIMIDO REVESTIDO	EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS	THIOCTACID 600MG HR		
2	AMIODARONA 100MG COTA PRINCIPAL DO ITEM 116	450	COMPRIMIDO	EMBALAGEM COM 20 OU 30 COMPRIMIDOS	ATLANSIL		
3	BESILATO DE ANLODIPINO 5MG+CLORIDRATO DE BENAZEPRIL 20MG COTA PRINCIPAL DO ITEM 117	450	CÁPSULA GELATINOSA DURA	EMBALAGEM COM 30 OU 60 COMPRIMIDOS	PRESS PLUS 5/20MG		
4	APIXABANA 5MG COTA PRINCIPAL DO ITEM 118	600	COMPRIMIDO REVESTIDO	EMBALAGEM COM 30 OU 60 COMPRIMIDOS	ELIQUIS		
5	ARIPIPRAZOL 1MG/ML SUSPENSAO ORAL COTA PRINCIPAL DO ITEM 119	38	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO COM 150ML	ARISTAB		
6	CANABIDIOL 100MG/ML – FRASCO 30ML - GOTAS COTA PRINCIPAL DO ITEM 120	15	SOLUÇÃO ORAL GOTAS	FRASCO COM 30ML	CANABIDIOL		
7	CANABIDIOL 100MG/ML – FRASCO 30ML COTA PRINCIPAL DO ITEM 121	15	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO COM 30ML	CANABIDIOL		
8	CANABIDIOL 3.000MG/ML – FRASCO 30ML – SABOR MORANGOCARMEN'S MEDICINALS KIDS CBD SPECTRUM COTA PRINCIPAL DO ITEM 122	12	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO COM 30ML	CARMEN'S MEDICINALS KIDS CBD SPECTRUM		
9	CANABIDIOL 79,14MG/ML – FRASCO 30ML COTA PRINCIPAL DO ITEM 123	23	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO COM 30ML	CANABIDIOL		
10	CARBONATO DE CALCIO 1.250MG (500MG) COTA PRINCIPAL DO ITEM 124	4050	COMPRIMIDO REVESTIDO	BLISTER	OSCAL		
11	CLOBAZAM 20MG COTA PRINCIPAL DO ITEM 125	450	COMPRIMIDO	EMBALAGEM COM 20 OU 30 COMPRIMIDOS	FRISIUM 20MG		



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



12	CLOMIPRAMINA 75MG SR COTA PRINCIPAL DO ITEM 126	1800	COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	EMBALAGEM COM 20 OU 30 COMPRIMIDOS	ANAFRANIL SR		
13	COLAGENO TIPO II NÃO HIDROLISADO COTA PRINCIPAL DO ITEM 127	450	CÁPSULA	EMBALAGEM COM 30 OU 60 COMPRIMIDOS	CONDRES		
14	DAPAGLIFLOZINA 10MG COTA PRINCIPAL DO ITEM 128	6000	COMPRIMIDOS REVESTIDOS	EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS	FORXIGA 10MG		
15	DAPAGLIFLOZINA 5MG+ CLORIDRATO DE METFORMINA 1000MG COTA PRINCIPAL DO ITEM 129	1350	COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	EMBALAGENS COM 30 OU 60 COMPRIMIDOS	XIGDUO XR 5/1000MG		
16	DAPAGLIFLOZINA 10MG+ CLORIDRATO DE METFORMINA 1000MG COTA PRINCIPAL DO ITEM 130	600	COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	EMBALAGENS COM 30 OU 60 COMPRIMIDOS	XIGDUO XR 10/1000MG		
17	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA MONOIDRATADO 100MG COTA PRINCIPAL DO ITEM 131	900	COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	EMBALAGEM COM 20, 30 OU 60 COMPRIMIDOS	PRISTIQ 100MG		
18	DIOSMINA + HESPERIDONA 450/50MG COTA PRINCIPAL DO ITEM 132	900	COMPRIMIDO REVESTIDO	EMBALAGENS COM 30 OU 60 COMPRIMIDOS	DIOSMIN		
19	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG COTA PRINCIPAL DO ITEM 133	450	COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	EMBALAGENS COM 20 OU 30 COMPRIMIDOS	DEPAKOTE ER		
20	EMPAGLIFLOZINA 25MG COTA PRINCIPAL DO ITEM 134	450	COMPRIMIDO REVESTIDO	EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS	JARDIANCE		
21	ESOMEPRAZOL MAGNESICO TRIHIDRATADO 20MG COTA PRINCIPAL DO ITEM 135	450	COMPRIMIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	BLISTER	NEXIUM		
22	INSULINA ASPARTE 100UI/ML CANETA FIASP COM NICOTINAMIDA (VITAMINA B3) COTA PRINCIPAL DO ITEM 136	34	SISTEMA DE APLICAÇÃO PREENCHIDO COM 3 ML	EMBALAGEM COM 1 OU 5 SISTEMAS DE APLICAÇÃO	FIASP FLEX TOUCH		
23	INSULINA DEGLUDECA 100UI/ML CANETA COM 3ML COTA PRINCIPAL DO ITEM 137	23	SOLUÇÃO INJETAVEL	EMBALAGEM COM 1 OU 5 SISTEMAS DE APLICAÇÃO	TRESIBA FLEX TOUCH 100U/ML		
24	INSULINA DEGLUDECA 100UI/ML + LIRAGLUTIDA 3,6MG/ML CANETA COTA PRINCIPAL DO ITEM 138	75	SISTEMA DE APLICAÇÃO PREENCHIDO COM 3 ML	EMBALAGEM COM 1 SISTEMA DE APLICAÇÃO	XULTOPHY		
25	INSULINA GLARGINA 100UI/ML CANETA COM 3ML COTA PRINCIPAL DO ITEM 139	285	SOLUÇÃO INJETAVEL	CANETA COM 3ML	LANTUS 100UI/ML		
26	IVABRADINA 5MG COTA PRINCIPAL DO ITEM 140	675	COMPRIMIDO REVESTIDO	EMBALAGEM COM 28 OU 56 COMPRIMIDOS	PROCORALAN		
27	LIRAGLUTIDA 6MG/ML CANETA COTA PRINCIPAL DO ITEM 141	90	SOLUÇÃO INJETAVEL CANETA APlicadora PREENCHIDA COM 3 ML	EMBALAGEM COM 3 OU 5 CANETAS	SAXENDA		
28	LISDEXANFETAMINA 40MG – 50ML COTA PRINCIPAL DO ITEM 142	15	SOLUÇÃO ORAL GOTAS	FRASCO COM 50ML	LYBERDIA		
29	LOSARTANA 25MG COTA PRINCIPAL DO ITEM 143	450	COMPRIMIDO REVESTIDO	EMBALGEM COM 30 OU 60 COMPRIMIDOS	CORUS		



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá"*



30	MANIDIPINO 10MG COTA PRINCIPAL DO ITEM 144	450	COMPRIMIDO	EMBALGEM COM 30 OU 60 COMPRIMIDOS	MANIVASC		
31	METILFENIDATO 54MG COTA PRINCIPAL DO ITEM 145	450	COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS	CONCERTA		
32	SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG COTA PRINCIPAL DO ITEM 146	1350	COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	EMBALAGENS COM 30 OU 60 COMPRIMIDOS	SELOZOK 25MG		
33	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG COTA PRINCIPAL DO ITEM 147	450	COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	EMBALAGENS COM 30 OU 60 COMPRIMIDOS	SELOZOK 50MG		
34	MIRTAZAPINA 30MG COTA PRINCIPAL DO ITEM 148	450	COMPRIMIDO REVESTIDO	EMBALAGENS COM 30 OU 60 COMPRIMIDOS	REMERON		
35	NALTREXONA 50MG COTA PRINCIPAL DO ITEM 149	450	COMPRIMIDO REVESTIDO	EMBALAGEM CONTENDO 30 COMPRIMIDOS	UNINALTREX		
36	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG COTA PRINCIPAL DO ITEM 150	900	COMPRIMIDO REVESTIDO	EMBALAGENS CONTENDO 10 OU 30 COMPRIMIDOS	VONAU FLASH		
37	PREGABALINA 75MG COTA PRINCIPAL DO ITEM 151	1350	CÁPSULA	EMBALAGENS COM 20, 30 OU 60 COMPRIMIDOS	LYRICA 75MG		
38	PREGABALINA 150MG COTA PRINCIPAL DO ITEM 152	1800	CÁPSULA GELATINOSA	EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS	LYRICA		
39	RISPERIDONA 1MG COTA PRINCIPAL DO ITEM 153	450	COMPRIMIDO REVESTIDO	EMBALAGENS COM 20, 30 OU 60 COMPRIMIDOS	RISPERDAL		
40	RISPERIDONA 2MG COTA PRINCIPAL DO ITEM 154	450	COMPRIMIDO REVESTIDO	EMBALAGENS COM 20, 30 OU 60 COMPRIMIDOS	RISPERDAL		
41	RISPERIDONA 1MG/ML COTA PRINCIPAL DO ITEM 155	300	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO COM 30 ML	RISPERDAL 1MG/ML		
42	RIVAROXABANA 2,5MG COTA PRINCIPAL DO ITEM 156	450	COMPRIMIDO REVESTIDO	EMBALAGEM COM 28, 30 OU 60 COMPRIMIDOS	XARELTO 2,5MG		
43	ROSUVASTATINA CÁLCICA 10MG COTA PRINCIPAL DO ITEM 157	600	COMPRIMIDO REVESTIDO	EMBALAGENS COM 30 OU 60 COMPRIMIDOS	CRESTOR 10MG		
44	ROSUVASTATINA 20MG + EZETIMIBA 10MG COTA PRINCIPAL DO ITEM 158	450	COMPRIMIDO REVESTIDO	EMBALAGENS COM 30 OU 60 COMPRIMIDOS	TREZETE		
45	SENSOR FREE STYLE LIBRE COTA PRINCIPAL DO ITEM 159	30	CAIXA	SENSOR FREESTYLE	FREESTYLE LIBRE SENSOR		
46	SACUBITRIL 49MG + VALSARTANA 51MG COTA PRINCIPAL DO ITEM 160	2700	COMPRIMIDO REVESTIDO	EMBALAGEM COM 28 COMPRIMIDOS	ENTRESTO 100		
47	SUCRALFATO 200MG/ML SUSPENSÃO ORAL – FRASCO DE 200ML COTA PRINCIPAL DO ITEM 161	45	SUSPENSÃO ORAL COM SERINGA DOSADORA	EMBALAGEM DE 200ML + SERINGA DOSADORA	SUCRAFILM		
48	SUCRALFATO 200MG/ML SUSPENSÃO ORAL – FRASCO DE 50ml COTA PRINCIPAL DO ITEM 162	180	SUSPENSÃO ORAL COM SERINGA DOSADORA	EMBALAGEM DE 50ML + SERINGA DOSADORA	SUCRAFILM		
49	CLORIDRATO DE TIZANIDINA 2MG COTA PRINCIPAL DO ITEM 163	900	COMPRIMIDO	EMBALAGENS COM 20 OU 30 COMPRIMIDOS	SIRDALUD 2MG		



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá"*



50	TRIMETAZIDINA 80MG COTA PRINCIPAL DO ITEM 164	450	CAPSULAS	EMBALAGEM COM 30 CAPSULAS	VASTAREL		
51	VALSARTANA 160MG COTA PRINCIPAL DO ITEM 165	450	COMPRIMIDO REVESTIDO	EMBALAGENS COM 28, 30, 56 OU 60 COMPRIMIDOS	DIOVAN		
52	VALPROATO DE SÓDIO 300MG (VALPROATO DE SODIO ASSOCIADO AO ÁCIDO VALPROICO, CONCENTRAÇÃO 199,8MG + 87,G) COTA PRINCIPAL DO ITEM 166	450	CÁPSULA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	EMBALAGENS COM 10 OU 30 COMPRIMIDOS	TORVAL CR		
53	VALPROATO DE SÓDIO 500MG COTA PRINCIPAL DO ITEM 167	900	COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	EMBALAGENS COM 30, 50, 60 COMPRIMIDOS	DEPAKENE		
54	VENLAFAXINA 150MG COTA PRINCIPAL DO ITEM 168	450	CÁPSULA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	EMBALAGENS COM 28, 30, 56 OU 60 COMPRIMIDOS	EFEXOR XR		
55	VITAMINA D 7.000 UI COTA PRINCIPAL DO ITEM 169	60	COMPRIMIDO REVESTIDO	EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS	ALTA D		
56	VITAMINA D3 1.000 UI COTA PRINCIPAL DO ITEM 170	450	COMPRIMIDO REVESTIDO	EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS	ALTA D		
57	ZUCLOPENTIXOL DECANOATO 200MG/ML AMPOLA COTA PRINCIPAL DO ITEM 171	15	SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA DE 1ML	CLOPIXOL DEPOT		
58	AZITROMICINA 900MG PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL – 22,5ML COTA PRINCIPAL DO ITEM 172	45	SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	MANIPULADO		
59	CLOBAZAM 5ML/ML – 180 ML COTA PRINCIPAL DO ITEM 173	30	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	MANIPULADO		
60	QUETIAPINA 200MG/5ML – 300ML COTA PRINCIPAL DO ITEM 174	30	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	MANIPULADO		
61	ACIDO ACETIL SALICILICO 100MG+ CARBONATO DE MAGNÉSIO 30MG+ GLICINATO DE ALUMINIO 15MG (AAS TAMPONADO 100MG) COTA PRINCIPAL DO ITEM 175	900	COMPRIMIDO REVESTIDO	BLISTER	SOMALGIN CARDIO 100MG		
62	ALOGLIPTINA 25MG COTA PRINCIPAL DO ITEM 176	450	COMPRIMIDO REVESTIDO	EMBALAGENS COM 10 E 30 COMPRIMIDOS	NESINA		
63	ATORVASTATINA CÁLCICA 40MG COTA PRINCIPAL DO ITEM 177	450	COMPRIMIDOREVESTIDO	BLISTER	CITALOR 40MG		
64	ARIPIPRAZOL 30MG COTA PRINCIPAL DO ITEM 178	450	COMPRIMIDO	BLISTER	ABILITY 30MG		
65	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 5MG COTA PRINCIPAL DO ITEM 179	450	COMPRIMIDO REVESTIDO	EMBALAGEM COM 30 OU 60 COMPRIMIDOS	CONCOR		
66	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 10MG COTA PRINCIPAL DO ITEM 180	2250	COMPRIMIDO REVESTIDO	EMBALAGEM COM 30 OU 60 COMPRIMIDOS	CONCOR 10MG		
67	CARVEDILOL 25 MG COTA PRINCIPAL DO ITEM 181	3000	COMPRIMIDO	BLISTER	COREG 25MG		
68	CASSETE PROVOX XTRAFLOW HME - PROVOX XTRAFLOW HME*	450	UNIDADE	CAIXA COM 30 UNIDADES	CASSETE HME XTRAFLOW		



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá"*



	COTA PRINCIPAL DO ITEM 182					
69	KIT CANULA CONJUNTO DE INFUSÃO QUICK SET PARADIGM 9MMX60CM – MMT-397 MMT 397A – CATETER 9/6MM*	60	CAIXA	CAIXA COM 10 UNIDADES	MINIMED QUICK-SET-9MM CÂNULA 60CM TUBO-MEDTRONIC MMT-397A	
	COTA PRINCIPAL DO ITEM 183					
70	DIACEREINA 50MG	450	CAPSULA	BLISTER	ARTRODAR 50MG	
	COTA PRINCIPAL DO ITEM 184					
71	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG	2700	CAPSULA GELATINOSA DURA COM MICROGRANULOS DE LIBERAÇÃO RETARDADA	EMBALAGENS COM 30 OU 60 CAPSULAS	CYMBALTA	
	COTA PRINCIPAL DO ITEM 185					
72	DUPILUMABE 150MG/ML – FRASCO-AMPOLA 2ML	33	FRASCO AMPOLA – SER PREENC VD TRANS	FRASCO-AMPOLA COM 2ML	DUPIXENT	
	COTA PRINCIPAL DO ITEM 186					
73	EMPAGLIFLOZINA 10MG	450	COMPRIMIDO REVESTIDO	EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS	JARDIANCE	
	COTA PRINCIPAL DO ITEM 187					
74	EMPLAGLIFLOZINA 12,5MG + METFORMINA 1.000MG	900	COMPRIMIDO REVESTIDO	EMBALAGENS COM 60 COMPRIMIDOS	JARDIANCE DUO	
	COTA PRINCIPAL DO ITEM 188					
75	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG	450	COMPRIMIDO	BLISTER	RENITEC 10MG	
	COTA PRINCIPAL DO ITEM 189					
76	ENTECAVIR 0,5MG	900	COMPRIMIDO REVESTIDO	FRASCO COM 30 COMPRIMIDOS	BARACLUDE	
	COTA PRINCIPAL DO ITEM 190					
77	FILTRO HME CASSETE XTRAMOIST – PROV XTRAMOIST HME	450	UNIDADE	CAIXA COM 30 UNIDADES	CASSETE HME XTRAMOIST	
	COTA PRINCIPAL DO ITEM 191					
78	FOSFATO DISSODICO DE CITIDINA 2,5MG+TRIFOSFATO TRISSODICO DE URIDINA 1,5MG+ ACETATO DE HIDROXICOBALAMINA 1,0MG (ETNA)	450	CÁPSULA	EMBALAGENS COM 20 OU 50 CÁPSULAS.	ETNA	
	COTA PRINCIPAL DO ITEM 192					
79	FUROSEMIDA 40MG	675	COMPRIMIDO	BLISTER	LASIX 40MG	
	COTA PRINCIPAL DO ITEM 193					
80	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50MG	1350	DRÁGEA	EMBALAGEM CONTENDO 20 OU 60 DRÁGEAS	APRESOLINA 50MG	
	COTA PRINCIPAL DO ITEM 194					
81	INSULINA ASPARTE 100UI ML FRASCO AMPOLA COM 10ML	30	SOLUÇÃO INJETAVEL	FRASCO AMPOLA COM 10ML	NOVORAPID 100UI ML	
	COTA PRINCIPAL DO ITEM 195					
82	INSULINA GLARGINA 100UI ML REFIL COM 3ML	188	SOLUÇÃO INJETÁVEL	EMBALAGEM COM 1 OU 5 SISTEMAS DE APLICAÇÃO, CADA UM PREENCHIDO COM 3ML	LANTUS 100UI ML REFIL	
	COTA PRINCIPAL DO ITEM 196					
83	INSULINA HUMANA REGULAR 100UI ML CANETA	45	SOLUÇÃO INJETÁVEL	EMBALAGEM COM 1 OU 5 SISTEMAS DE APLICAÇÃO, CADA UM PREENCHIDO COM 3ML	NOVOLIN R	
	COTA PRINCIPAL DO ITEM 197					



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá"*



84	INSULINA LISPRO 50%+ LISPRO PROTAMINA 50% - 100UI ML CANETA COM 3ML COTA PRINCIPAL DO ITEM 198	150	SOLUÇÃO INJETAVEL	CANETA COM 3ML	HUMALOG MIX 50		
85	INSULINA LISPRO 100UI ML CANETA COM 3ML COTA PRINCIPAL DO ITEM 199	30	SOLUÇÃO INJETÁVEL	CANETA COM 3ML	HUMALOG® KWIKPEN		
86	ISOSSORBIDA 40MG COTA PRINCIPAL DO ITEM 200	675	COMPRIMIDOS	EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS	MONOCORDIL		
87	LENÇO BARREIRA DE PROTEÇÃO SKIN BARRIER - PROVOX SKIN BARRIER* (deixa uma camada protetora na pele) COTA PRINCIPAL DO ITEM 201	450	UNIDADE	CAIXA COM 50 UNIDADES	PROVOX SKIN BARRIER		
88	LENÇO BARREIRA DE PROTEÇÃO REMOVER - PROVOX ADHESIVE REMOVER (lenço que facilita na remoção do adesivo) COTA PRINCIPAL DO ITEM 202	450	UNIDADE	CAIXA COM 50 UNIDADES	PROVOX ADHESIVE REMOVER		
89	LACOSAMIDA 200MG COTA PRINCIPAL DO ITEM 203	900	COMPRIMIDO REVESTIDO	EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS	LAKOS/ VIMPAT/ GENERICO		
90	CLORIDRATO DE LERCANIDIPINO 10MG COTA PRINCIPAL DO ITEM 204	450	COMPRIMIDO REVESTIDO	CAIXA COM30 COMPRIMIDOS	ZANIDIP		
91	LEVETIRACETAM 100MG/ML – 150ML COTA PRINCIPAL DO ITEM 205	45	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO COM 150ML	KEPPRA		
92	LINAGLIPTINA 5MG COTA PRINCIPAL DO ITEM 206	450	COMPRIMIDOS REVESTIDOS	EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS.	TRAYENTA		
93	MONTELUCASTE DE SÓDIO 4MG COTA PRINCIPAL DO ITEM 207	450	COMPRIMIDO MASTIGAVEL	EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS	SINGULAIR		
94	PARACETAMOL+FOSFATO DE CODEINA 500 30MG COTA PRINCIPAL DO ITEM 208	450	COMPRIMIDO	BLISTER	TYLEX		
95	PEMBROLIZUMABE 25MG/ML – AMPOLA 4ML (100MG/4ML) COTA PRINCIPAL DO ITEM 209	45	SOLUÇÃO INJETAVEL	FRASCO AMPOLA COM 4ML	KEYTRUDA		
96	PENTOXIFILINA 400MG COTA PRINCIPAL DO ITEM 210	900	COMPRIMIDO REVESTIDO	BLISTER	TRENTAL 400MG		
97	PIOGLITAZONA 30MG COTA PRINCIPAL DO ITEM 211	450	COMPRIMIDO	EMBALAGEM COM 20, 30, 60, 90 OU 120 COMPRIMIDOS	ACTOS		
98	PROTECTOR PARA BANHO PARA TRAQUEOSTOMIA - PROVOX SHOWER AID - TAMPA PLAST P/ PROTEÇÃO P/ BANHO* COTA PRINCIPAL DO ITEM 212	5	UNIDADE	CAIXA COM 1 UNIDADE	PROVOX SHOWER AID		
99	RAMIPIRIL 5MG COTA PRINCIPAL DO ITEM 213	450	COMPRIMIDO	BLISTER	NAPRIX 5MG		
100	RESERVATÓRIO PARA BOMBA DE INSULINA CAPACIDADE 3ML COMPATIVEL COM MODELOS PARADIGM MMT-332A* COTA PRINCIPAL DO ITEM 214	45	CAIXA	CAIXA COM 10 UNIDADES	MINIMED RESERVOIR 3,0 ML- MEDTRONIC MMT 332A		

30



101	SACUBITRIL 24MG+ VALSARTANA SÓDICA HIDRATADA 26MG COTA PRINCIPAL DO ITEM 215	675	COMPRIMIDO REVESTIDO	BLISTER	ENTRESTO 50 MG		
102	SENSOR GUARDIAN 3 – MMT-7020C1* - BOMBA 640G E 780G – SUBSTITUIÇÃO COTA PRINCIPAL DO ITEM 216	45	CAIXA	CAIXA COM 05 UNIDADES	SENSOR GUARDIAN 3 – MMT-7020C1		
103	SENSOR GUARDIAN 4 (MMT-7040C8) BOMBA 780G – NOVA COTA PRINCIPAL DO ITEM 217	60	CAIXA	CAIXA COM 05 UNIDADES	SENSOR GUARDIAN 4 – MMT-7040C8		
104	TADALAFILA 5MG COTA PRINCIPAL DO ITEM 218	450	COMPRIMIDO REVESTIDO	BLISTER	CIALIS DIÁRIO 5MG		
105	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 50MG COTA PRINCIPAL DO ITEM 219	450	DRÁGEA	BLISTER	MELLERIL 50MG		
106	TRANSMISSOR GUARDIAN LINK 3 MMT-7810W1 ESPECIFICO PARA A BOMBA 640G* COTA PRINCIPAL DO ITEM 220	5	UNIDADE	CAIXA COM 01 UNIDADE	TRANSMISSOR GUARDIAN LINK 3 MMT-7810W1		
107	TRANSMISSOR GUARDIAN LINK 4 (MMT-7840W8) BOMBA 780G - NOVA COTA PRINCIPAL DO ITEM 221	5	UNIDADE	CAIXA COM 01 UNIDADE	TRANSMISSOR GUARDIAN LINK 4 (MMT-7840W8)		
108	TRANSMISSOR GUARDIAN™ 3 BLE (MMT-7910W1) BOMBA 780G - SUBSTITUIÇÃO COTA PRINCIPAL DO ITEM 222	5	UNIDADE	CAIXA COM 01 UNIDADE	TRANSMISSOR GUARDIAN™ 3 BLE (MMT-7910W1)		
109	UNDECILATO DE TESTOSTERONA 250MG ML COTA PRINCIPAL DO ITEM 223	6	SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL	AMPOLA DE VIDRO COM 4ML	NEBIDO 250MG ML GENERICO		
110	VALSARTANA 320MG COTA PRINCIPAL DO ITEM 224	450	COMPRIMIDO REVESTIDO	BLISTER	DIOVAN		
111	VALSARTANA +HIDROCLOROTIAZIDA + BESILATO DE ANLODIPINO 160/12,5/ 5MG COTA PRINCIPAL DO ITEM 225	450	COMPRIMIDO REVESTIDO	BLISTER	DIOVAN TRIPLO EXFORGE HCT		
112	CONJUNTO MEDTRONIC EXTENDED™ INFUSION SET, COM RESPECTIVO RESERVOIR, 9mm com 60 cm COMPATÍVEL COM O SISTEMA MINIMED 780G - MMT-441AG COTA PRINCIPAL DO ITEM 226	120	CAIXA	CAIXA COM 05 UNIDADES	CONJUNTO MEDTRONIC EXTENDED™ INFUSION SET, COM RESPECTIVO RESERVOIR, 9mm com 60 cm COMPATÍVEL COM O SISTEMA MINIMED 780G MMT-441AG		
113	RESERVATORIO EXTENDED PARA BOMBA DE INSULINA CAPACIDADE 3ML – MMT342 COTA PRINCIPAL DO ITEM 227	60	CAIXA	CAIXA COM 10 UNIDADES	EXTENDED – RESERVATORIO PARA BOMBA DE INSULINA CAPACIDADE 3ML – MMT342		
114	BROMETO DE PROPANTELINA 2,5% COTA PRINCIPAL DO ITEM 228	68	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO COM 100ML	MANIPULADO		

COTA RESERVADA (ME e EPP)



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá"*



ITEM	MEDICAMENTO	QTD	FORMA FARMACÊUTICA	APRESENTAÇÃO	MARCA DE REFERENCIA* (apenas para fins de intercambialidade conforme RDC 58/2014)	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
115	ACIDO TIOCTICO 600MG COTA RESERVADA DO ITEM 01	150	COMPRIMIDO REVESTIDO	EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS	THIOCTACID 600MG HR		
116	AMIODARONA 100MG COTA RESERVADA DO ITEM 02	150	COMPRIMIDO	EMBALAGEM COM 20 OU 30 COMPRIMIDOS	ATLANSIL		
117	BESILATO DE ANLODIPINO 5MG+ CLORIDRATO DE BENAZEPRIL 20MG COTA RESERVADA DO ITEM 03	150	CÁPSULA GELATINOSA DURA	EMBALAGEM COM 30 OU 60 COMPRIMIDOS	PRESS PLUS 5/20MG		
118	APIXABANA 5MG COTA RESERVADA DO ITEM 04	200	COMPRIMIDO REVESTIDO	EMBALAGEM COM 30 OU 60 COMPRIMIDOS	ELIQUIS		
119	ARIPIPRAZOL 1MG/ML SUSPENSAO ORAL COTA RESERVADA DO ITEM 05	12	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO COM 150ML	ARISTAB		
120	CANABIDIOL 100MG/ML – FRASCO 30ML - GOTAS COTA RESERVADA DO ITEM 06	5	SOLUÇÃO ORAL GOTAS	FRASCO COM 30ML	CANABIDIOL		
121	CANABIDIOL 100MG/ML – FRASCO 30ML COTA RESERVADA DO ITEM 07	5	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO COM 30ML	CANABIDIOL		
122	CANABIDIOL 3.000MG/ML – FRASCO 30ML – SABOR MORANGOCARMEN'S MEDICINALS KIDS CBD SPECTRUM COTA RESERVADA DO ITEM 08	3	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO COM 30ML	CARMEN'S MEDICINALS KIDS CBD SPECTRUM		
123	CANABIDIOL 79,14MG/ML – FRASCO 30ML COTA RESERVADA DO ITEM 09	7	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO COM 30ML	CANABIDIOL		
124	CARBONATO DE CALCIO 1.250MG (500MG) COTA RESERVADA DO ITEM 10	1350	COMPRIMIDO REVESTIDO	BLISTER	OSCAL		
125	CLOBAZAM 20MG COTA RESERVADA DO ITEM 11	150	COMPRIMIDO	EMBALAGEM COM 20 OU 30 COMPRIMIDOS	FRISIUM 20MG		
126	CLOMIPRAMINA 75MG SR COTA RESERVADA DO ITEM 12	600	COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	EMBALAGEM COM 20 OU 30 COMPRIMIDOS	ANAFRANIL SR		
127	COLAGENO TIPO II NÃO HIDROLISADO COTA RESERVADA DO ITEM 13	150	CÁPSULA	EMBALAGEM COM 30 OU 60 COMPRIMIDOS	CONDRES		
128	DAPAGLIFLOZINA 10MG COTA RESERVADA DO ITEM 14	2000	COMPRIMIDOS REVESTIDOS	EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS	FORXIGA 10MG		
129	DAPAGLIFLOZINA 5MG+ CLORIDRATO DE METFORMINA 1000MG COTA RESERVADA DO ITEM 15	450	COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	EMBALAGENS COM 30 OU 60 COMPRIMIDOS	XIGDUO XR 5/1000MG		
130	DAPAGLIFLOZINA 10MG+ CLORIDRATO DE METFORMINA 1000MG COTA RESERVADA DO ITEM 16	200	COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	EMBALAGENS COM 30 OU 60 COMPRIMIDOS	XIGDUO XR 10/1000MG		



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



131	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA MONOIDRATADO 100MG COTA RESERVADA DO ITEM 17	300	COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	EMBALAGEM COM 20, 30 OU 60 COMPRIMIDOS	PRISTIQ 100MG		
132	DIOSMINA + HESPERIDONA 450/50MG COTA RESERVADA DO ITEM 18	300	COMPRIMIDO REVESTIDO	EMBALAGENS COM 30 OU 60 COMPRIMIDOS	DIOSMIN		
133	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG COTA RESERVADA DO ITEM 19	150	COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	EMBALAGENS COM 20 OU 30 COMPRIMIDOS	DEPAKOTE ER		
134	EMPAGLIFLOZINA 25MG COTA RESERVADA DO ITEM 20	150	COMPRIMIDO REVESTIDO	EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS	JARDIANCE		
135	ESOMEPRAZOL MAGNESICO TRI-HIDRATADO 20MG COTA RESERVADA DO ITEM 21	150	COMPRIMIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	BLISTER	NEXIUM		
136	INSULINA ASPARTE 100UI/ML CANETA FIASP COM NICOTINAMIDA (VITAMINA B3) COTA RESERVADA DO ITEM 22	11	SISTEMA DE APLICAÇÃO PREENCHIDO COM 3 ML	EMBALAGEM COM 1 OU 5 SISTEMAS DE APLICAÇÃO	FIASP FLEX TOUCH		
137	INSULINA DEGLUDECA 100UI/ML CANETA COM 3ML COTA RESERVADA DO ITEM 23	7	SOLUÇÃO INJETAVEL	EMBALAGEM COM 1 OU 5 SISTEMAS DE APLICAÇÃO	TRESIBA FLEX TOUCH 100U/ML		
138	INSULINA DEGLUDECA 100UI/ML + LIRAGLUTIDA 3,6MG/ML CANETA COTA RESERVADA DO ITEM 24	25	SISTEMA DE APLICAÇÃO PREENCHIDO COM 3 ML	EMBALAGEM COM 1 SISTEMA DE APLICAÇÃO	XULTOPHY		
139	INSULINA GLARGINA 100UI/ML CANETA COM 3ML COTA RESERVADA DO ITEM 25	95	SOLUÇÃO INJETAVEL	CANETA COM 3ML	LANTUS 100UI/ML		
140	IVABRADINA 5MG COTA RESERVADA DO ITEM 26	225	COMPRIMIDO REVESTIDO	EMBALAGEM COM 28 OU 56 COMPRIMIDOS	PROCORALAN		
141	LIRAGLUTIDA 6MG/ML CANETA COTA RESERVADA DO ITEM 27	30	SOLUÇÃO INJETAVEL CANETA APlicadora PREENCHIDA COM 3 ML	EMBALAGEM COM 3 OU 5 CANETAS	SAXENDA		
142	LISDEXANFETAMINA 40MG – 50ML COTA RESERVADA DO ITEM 28	5	SOLUÇÃO ORAL GOTAS	FRASCO COM 50ML	LYBERDIA		
143	LOSARTANA 25MG COTA RESERVADA DO ITEM 29	150	COMPRIMIDO REVESTIDO	EMBALGEM COM 30 OU 60 COMPRIMIDOS	CORUS		
144	MANIDIPINO 10MG COTA RESERVADA DO ITEM 30	150	COMPRIMIDO	EMBALGEM COM 30 OU 60 COMPRIMIDOS	MANIVASC		
145	METILFENIDATO 54MG COTA RESERVADA DO ITEM 31	150	COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS	CONCERTA		
146	SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG COTA RESERVADA DO ITEM 32	450	COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	EMBALAGENS COM 30 OU 60 COMPRIMIDOS	SELOZOK 25MG		
147	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG COTA RESERVADA DO ITEM 33	150	COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	EMBALAGENS COM 30 OU 60 COMPRIMIDOS	SELOZOK 50MG		
148	MIRTAZAPINA 30MG COTA RESERVADA DO ITEM 34	150	COMPRIMIDO REVESTIDO	EMBALAGENS COM 30 OU 60 COMPRIMIDOS	REMERON		
149	NALTREXONA 50MG COTA RESERVADA DO ITEM 35	150	COMPRIMIDO REVESTIDO	EMBALAGEM CONTENDO 30 COMPRIMIDOS	UNINALTREX		
150	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG	300	COMPRIMIDO REVESTIDO	EMBALAGENS CONTENDO 10	VONAU FLASH		

33



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá"*



	COTA RESERVADA DO ITEM 36			OU 30 COMPRIMIDOS		
151	PREGABALINA 75MG COTA RESERVADA DO ITEM 37	450	CÁPSULA	EMBALAGENS COM 20, 30 OU 60 COMPRIMIDOS	LYRICA 75MG	
152	PREGABALINA 150MG COTA RESERVADA DO ITEM 38	600	CÁPSULA GELATINOSA	EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS	LYRICA	
153	RISPERIDONA 1MG COTA RESERVADA DO ITEM 39	150	COMPRIMIDO REVESTIDO	EMBALAGENS COM 20, 30 OU 60 COMPRIMIDOS	RISPERDAL	
154	RISPERIDONA 2MG COTA RESERVADA DO ITEM 40	150	COMPRIMIDO REVESTIDO	EMBALAGENS COM 20, 30 OU 60 COMPRIMIDOS	RISPERDAL	
155	RISPERIDONA 1MG/ML COTA RESERVADA DO ITEM 41	100	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO COM 30 ML	RISPERDAL 1MG/ML	
156	RIVAROXABANA 2,5MG COTA RESERVADA DO ITEM 42	150	COMPRIMIDO REVESTIDO	EMBALAGEM COM 28, 30 OU 60 COMPRIMIDOS	XARELTO 2,5MG	
157	ROSUVASTATINA CÁLCICA 10MG COTA RESERVADA DO ITEM 43	200	COMPRIMIDO REVESTIDO	EMBALAGENS COM 30 OU 60 COMPRIMIDOS	CRESTOR 10MG	
158	ROSUVASTATINA 20MG + EZETIMIBA 10MG COTA RESERVADA DO ITEM 44	150	COMPRIMIDO REVESTIDO	EMBALAGENS COM 30 OU 60 COMPRIMIDOS	TREZETE	
159	SENSOR FREE STYLE LIBRE COTA RESERVADA DO ITEM 45	10	CAIXA	SENSOR FREESTYLE	FREESTYLE LIBRE SENSOR	
160	SACUBITRIL 49MG + VALSARTANA 51MG COTA RESERVADA DO ITEM 46	900	COMPRIMIDO REVESTIDO	EMBALAGEM COM 28 COMPRIMIDOS	ENTRESTO 100	
161	SUCRALFATO 200MG/ML SUSPENSÃO ORAL – FRASCO DE 200ML COTA RESERVADA DO ITEM 47	15	SUSPENSÃO ORAL COM SERINGA DOSADORA	EMBALAGEM DE 200ML + SERINGA DOSADORA	SUCRAFILM	
162	SUCRALFATO 200MG/ML SUSPENSÃO ORAL – FRASCO DE 50ml COTA RESERVADA DO ITEM 48	60	SUSPENSÃO ORAL COM SERINGA DOSADORA	EMBALAGEM DE 50ML + SERINGA DOSADORA	SUCRAFILM	
163	CLORIDRATO DE TIZANIDINA 2MG COTA RESERVADA DO ITEM 49	300	COMPRIMIDO	EMBALAGENS COM 20 OU 30 COMPRIMIDOS	SIRDALUD 2MG	
164	TRIMETAZIDINA 80MG COTA RESERVADA DO ITEM 50	150	CAPSULAS	EMBALAGEM COM 30 CAPSULAS	VASTAREL	
165	VALSARTANA 160MG COTA RESERVADA DO ITEM 51	150	COMPRIMIDO REVESTIDO	EMBALAGENS COM 28, 30, 56 OU 60 COMPRIMIDOS	DIOVAN	
166	VALPROATO DE SÓDIO 300MG (VALPROATO DE SODIO ASSOCIADO AO ÁCIDO VALPROICO, CONCENTRAÇÃO 199,8MG + 87,G) COTA RESERVADA DO ITEM 52	150	CÁPSULA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	EMBALAGENS COM 10 OU 30 COMPRIMIDOS	TORVAL CR	
167	VALPROATO DE SÓDIO 500MG COTA RESERVADA DO ITEM 53	300	COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	EMBALAGENS COM 30, 50, 60 COMPRIMIDOS	DEPAKENE	
168	VENLAFAXINA 150MG COTA RESERVADA DO ITEM 54	150	CÁPSULA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	EMBALAGENS COM 28, 30, 56 OU 60 COMPRIMIDOS	EFEXOR XR	
169	VITAMINA D 7.000 UI COTA RESERVADA DO ITEM 55	20	COMPRIMIDO REVESTIDO	EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS	ALTA D	

34



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá"*



170	VITAMINA D3 1.000 UI COTA RESERVADA DO ITEM 56	150	COMPRIMIDO REVESTIDO	EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS	ALTA D		
171	ZUCLOPENTIXOL DECANATO 200MG/ML AMPOLA COTA RESERVADA DO ITEM 57	5	SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA DE 1ML	CLOPIXOL DEPOT		
172	AZITROMICINA 900MG PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL – 22,5ML COTA RESERVADA DO ITEM 58	15	SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	MANIPULADO		
173	CLOBAZAM 5ML/ML – 180 ML COTA RESERVADA DO ITEM 59	10	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	MANIPULADO		
174	QUETIAPINA 200MG/5ML – 300ML COTA RESERVADA DO ITEM 60	10	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	MANIPULADO		
175	ACIDO ACETIL SALICILICO 100MG+ CARBONATO DE MAGNÉSIO 30MG+ GLICINATO DE ALUMINIO 15MG (AAS TAMPONADO 100MG) COTA RESERVADA DO ITEM 61	300	COMPRIMIDO REVESTIDO	BLISTER	SOMALGIN CARDIO 100MG		
176	ALOGLIPTINA 25MG COTA RESERVADA DO ITEM 62	150	COMPRIMIDO REVESTIDO	EMBALAGENS COM 10 E 30 COMPRIMIDOS	NESINA		
177	ATORVASTATINA CÁLCICA 40MG COTA RESERVADA DO ITEM 63	150	COMPRIMIDOREVESTIDO	BLISTER	CITALOR 40MG		
178	ARIPIPRAZOL 30MG COTA RESERVADA DO ITEM 64	150	COMPRIMIDO	BLISTER	ABILITY 30MG		
179	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 5MG COTA RESERVADA DO ITEM 65	150	COMPRIMIDO REVESTIDO	EMBALAGEM COM 30 OU 60 COMPRIMIDOS	CONCOR		
180	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 10MG COTA RESERVADA DO ITEM 66	750	COMPRIMIDO REVESTIDO	EMBALAGEM COM 30 OU 60 COMPRIMIDOS	CONCOR 10MG		
181	CARVEDILOL 25 MG COTA RESERVADA DO ITEM 67	1000	COMPRIMIDO	BLISTER	COREG 25MG		
182	CASSETTE PROVOX XTRAFLOW HME - PROVOX XTRAFLOW HME* COTA RESERVADA DO ITEM 68	150	UNIDADE	CAIXA COM 30 UNIDADES	CASSETE HME XTRAFLOW		
183	KIT CANULA CONJUNTO DE INFUSÃO QUICK SET PARADIGM 9MMX60CM – MMT-397 MMT 397A – CATETER 9/6MM* COTA RESERVADA DO ITEM 69	20	CAIXA	CAIXA COM 10 UNIDADES	MINIMED QUICK-SET-9MM CÂNULA 60CM TUBO-MEDTRONIC MMT-397A		
184	DIACEREINA 50MG COTA RESERVADA DO ITEM 70	150	CAPSULA	BLISTER	ARTRODAR 50MG		
185	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG COTA RESERVADA DO ITEM 71	900	CAPSULA GELATINOSA DURA COM MICROGRANULOS DE LIBERAÇÃO RETARDADA	EMBALAGENS COM 30 OU 60 CAPSULAS	CYMBALTA		
186	DUPILUMABE 150MG/ML – FRASCO-AMPOLA 2ML COTA RESERVADA DO ITEM 72	11	FRASCO AMPOLA – SER PREENC VD TRANS	FRASCO-AMPOLA COM 2ML	DUPIXENT		
187	EMPAGLIFLOZINA 10MG COTA RESERVADA DO ITEM 73	150	COMPRIMIDO REVESTIDO	EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS	JARDIANCE		



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá"*



188	EMPLAGLIFLOZINA 12,5MG METFORMINA 1.000MG COTA RESERVADA DO ITEM 74	12,5MG METFORMINA 1.000MG COTA RESERVADA DO ITEM 74	300	+	COMPRIMIDO REVESTIDO	EMBALAGENS COM 60 COMPRIMIDOS	JARDIANCE DUO		
189	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG COTA RESERVADA DO ITEM 75	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG COTA RESERVADA DO ITEM 75	150		COMPRIMIDO	BLISTER	RENITEC 10MG		
190	ENTECAVIR 0,5MG COTA RESERVADA DO ITEM 76	ENTECAVIR 0,5MG COTA RESERVADA DO ITEM 76	300		COMPRIMIDO REVESTIDO	FRASCO COM 30 COMPRIMIDOS	BARACLUDE		
191	FILTRO HME CASSETE XTRAMOIST – PROV XTRAMOIST HME COTA RESERVADA DO ITEM 77	FILTRO HME CASSETE XTRAMOIST – PROV XTRAMOIST HME COTA RESERVADA DO ITEM 77	150		UNIDADE	CAIXA COM 30 UNIDADES	CASSETE HME XTRAMOIST		
192	FOSFATO DISSODICO DE CITIDINA 2,5MG+TRIFOSFATO TRISSODICO DE URIDINA 1,5MG+ ACETATO DE HIDROXICOBALAMINA 1,0MG (ETNA) COTA RESERVADA DO ITEM 78	FOSFATO DISSODICO DE CITIDINA 2,5MG+TRIFOSFATO TRISSODICO DE URIDINA 1,5MG+ ACETATO DE HIDROXICOBALAMINA 1,0MG (ETNA) COTA RESERVADA DO ITEM 78	150		CÁPSULA	EMBALAGENS COM 20 OU 50 CÁPSULAS.	ETNA		
193	FUROSEMIDA 40MG COTA RESERVADA DO ITEM 79	FUROSEMIDA 40MG COTA RESERVADA DO ITEM 79	225		COMPRIMIDO	BLISTER	LASIX 40MG		
194	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50MG COTA RESERVADA DO ITEM 80	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50MG COTA RESERVADA DO ITEM 80	450		DRÁGEA	EMBALAGEM CONTENDO 20 OU 60 DRÁGEAS	APRESOLINA 50MG		
195	INSULINA ASPARTE 100UI ML FRASCO AMPOLA COM 10ML COTA RESERVADA DO ITEM 81	INSULINA ASPARTE 100UI ML FRASCO AMPOLA COM 10ML COTA RESERVADA DO ITEM 81	10		SOLUÇÃO INJETAVEL	FRASCO AMPOLA COM 10ML	NOVORAPID 100UI ML		
196	INSULINA GLARGINA 100UI ML REFIL COM 3ML COTA RESERVADA DO ITEM 82	INSULINA GLARGINA 100UI ML REFIL COM 3ML COTA RESERVADA DO ITEM 82	62		SOLUÇÃO INJETÁVEL	EMBALAGEM COM 1 OU 5 SISTEMAS DE APLICAÇÃO, CADA UM PREENCHIDO COM 3ML	LANTUS 100UI ML REFIL		
197	INSULINA HUMANA REGULAR 100UI ML CANETA COTA RESERVADA DO ITEM 83	INSULINA HUMANA REGULAR 100UI ML CANETA COTA RESERVADA DO ITEM 83	15		SOLUÇÃO INJETÁVEL	EMBALAGEM COM 1 OU 5 SISTEMAS DE APLICAÇÃO, CADA UM PREENCHIDO COM 3ML	NOVOLIN R		
198	INSULINA LISPRO 50%+ LISPRO PROTAMINA 50%- 100UI ML CANETA COM 3ML COTA RESERVADA DO ITEM 84	INSULINA LISPRO 50%+ LISPRO PROTAMINA 50%- 100UI ML CANETA COM 3ML COTA RESERVADA DO ITEM 84	50		SOLUÇÃO INJETAVEL	CANETA COM 3ML	HUMALOG MIX 50		
199	INSULINA LISPRO 100UI ML CANETA COM 3ML COTA RESERVADA DO ITEM 85	INSULINA LISPRO 100UI ML CANETA COM 3ML COTA RESERVADA DO ITEM 85	10		SOLUÇÃO INJETÁVEL	CANETA COM 3ML	HUMALOG® KWIKPEN		
200	ISOSSORBIDA 40MG COTA RESERVADA DO ITEM 86	ISOSSORBIDA 40MG COTA RESERVADA DO ITEM 86	225		COMPRIMIDOS	EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS	MONOCORDIL		
201	LENÇO BARREIRA DE PROTEÇÃO SKIN BARRIER - PROVOX SKIN BARRIER* (deixa uma camada protetora na pele) COTA RESERVADA DO ITEM 87	LENÇO BARREIRA DE PROTEÇÃO SKIN BARRIER - PROVOX SKIN BARRIER* (deixa uma camada protetora na pele) COTA RESERVADA DO ITEM 87	150		UNIDADE	CAIXA COM 50 UNIDADES	PROVOX SKIN BARRIER		
202	LENÇO BARREIRA DE PROTEÇÃO REMOVER - PROVOX ADHESIVE REMOVER (lenço que facilita na remoção do adesivo) COTA RESERVADA DO ITEM 88	LENÇO BARREIRA DE PROTEÇÃO REMOVER - PROVOX ADHESIVE REMOVER (lenço que facilita na remoção do adesivo) COTA RESERVADA DO ITEM 88	150		UNIDADE	CAIXA COM 50 UNIDADES	PROVOX ADHESIVE REMOVER		

36



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá"*



203	LACOSAMIDA 200MG COTA RESERVADA DO ITEM 89	300	COMPRIMIDO REVESTIDO	EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS	LAKOS/ VIMPAT/ GENERICO		
204	CLORIDRATO DE LERCANIDIPINO 10MG COTA RESERVADA DO ITEM 90	150	COMPRIMIDO REVESTIDO	CAIXA COM30 COMPRIMIDOS	ZANIDIP		
205	LEVETIRACETAM 100MG/ML 150ML COTA RESERVADA DO ITEM 91	15	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO COM 150ML	KEPPRA		
206	LINAGLIPTINA 5MG COTA RESERVADA DO ITEM 92	150	COMPRIMIDOS REVESTIDOS	EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS.	TRAYENTA		
207	MONTELUCASTE DE SÓDIO 4MG COTA RESERVADA DO ITEM 93	150	COMPRIMIDO MASTIGAVEL	EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS	SINGULAIR		
208	PARACETAMOL+FOSFATO DE CODEINA 500 30MG COTA RESERVADA DO ITEM 94	150	COMPRIMIDO	BLISTER	TYLEX		
209	PEMBROLIZUMABE 25MG/ML - AMPOLA 4ML (100MG/4ML) COTA RESERVADA DO ITEM 95	15	SOLUÇÃO INJETAVEL	FRASCO AMPOLA COM 4ML	KEYTRUDA		
210	PENTOXIFILINA 400MG COTA RESERVADA DO ITEM 96	300	COMPRIMIDO REVESTIDO	BLISTER	TRENTAL 400MG		
211	PIOGLITAZONA 30MG COTA RESERVADA DO ITEM 97	150	COMPRIMIDO	EMBALAGEM COM 20, 30, 60, 90 OU 120 COMPRIMIDOS	ACTOS		
212	PROTECTOR PARA BANHO PARA TRAQUEOSTOMIA - PROVOX SHOWER AID - TAMPA PLAST P/ PROTEÇÃO P/ BANHO* COTA RESERVADA DO ITEM 98	1	UNIDADE	CAIXA COM 1 UNIDADE	PROVOX SHOWER AID		
213	RAMIPRIL 5MG COTA RESERVADA DO ITEM 99	150	COMPRIMIDO	BLISTER	NAPRIX 5MG		
214	RESERVATÓRIO PARA BOMBA DE INSULINA CAPACIDADE 3ML COMPATIVEL COM MODELOS PARADIGM MMT-332A* COTA RESERVADA DO ITEM 100	15	CAIXA	CAIXA COM 10 UNIDADES	MINIMED RESERVOIR 3,0 ML- MEDTRONIC MMT 332A		
215	SACUBITRIL 24MG+ VALSARTANA SÓDICA HIDRATADA 26MG COTA RESERVADA DO ITEM 101	225	COMPRIMIDO REVESTIDO	BLISTER	ENTRESTO 50 MG		
216	SENSOR GUARDIAN 3 - MMT-7020C1* - BOMBA 640G E 780G - SUBSTITUIÇÃO COTA RESERVADA DO ITEM 102	15	CAIXA	CAIXA COM 05 UNIDADES	SENSOR GUARDIAN 3 - MMT-7020C1		
217	SENSOR GUARDIAN 4 (MMT-7040C8) BOMBA 780G - NOVA COTA RESERVADA DO ITEM 103	20	CAIXA	CAIXA COM 05 UNIDADES	SENSOR GUARDIAN 4 - MMT-7040C8		
218	TADALAFILA 5MG COTA RESERVADA DO ITEM 104	150	COMPRIMIDO REVESTIDO	BLISTER	CIALIS DIÁRIO 5MG		
219	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 50MG COTA RESERVADA DO ITEM 105	150	DRÁGEA	BLISTER	MELLERIL 50MG		
220	TRANSMISSOR GUARDIAN LINK 3 MMT-7810W1 ESPECIFICO PARA A BOMBA 640G*	1	UNIDADE	CAIXA COM 01 UNIDADE	TRANSMISSOR GUARDIAN		



	COTA RESERVADA DO ITEM 106				LINK 3 MMT-7810W1	
221	TRANSMISSOR GUARDIAN LINK 4 (MMT-7840W8) BOMBA 780G - NOVA COTA RESERVADA DO ITEM 107	1	UNIDADE	CAIXA COM 01 UNIDADE	TRANSMISSOR GUARDIAN LINK 4 (MMT-7840W8)	
222	TRANSMISSOR GUARDIAN™ 3 BLE (MMT-7910W1) BOMBA 780G - SUBSTITUIÇÃO COTA RESERVADA DO ITEM 108	1	UNIDADE	CAIXA COM 01 UNIDADE	TRANSMISSOR GUARDIAN™ 3 BLE (MMT-7910W1)	
223	UNDECILATO DE TESTOSTERONA 250MG ML COTA RESERVADA DO ITEM 109	1	SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL	AMPOLA DE VIDRO COM 4ML	NEBIDO 250MG ML GENERICO	
224	VALSARTANA 320MG COTA RESERVADA DO ITEM 110	150	COMPRIMIDO REVESTIDO	BLISTER	DIOVAN	
225	VALSARTANA +HIDROCLOROTIAZIDA + BESILATO DE ANLODIPINO 160 /12,5/ 5MG COTA RESERVADA DO ITEM 111	150	COMPRIMIDO REVESTIDO	BLISTER	DIOVAN TRIPLO EXFORGE HCT	
226	CONJUNTO MEDTRONIC EXTENDED™ INFUSION SET, COM RESPECTIVO RESERVOIR, 9mm com 60 cm COMPATÍVEL COM O SISTEMA MINIMED 780G - MMT-441AG COTA RESERVADA DO ITEM 112	40	CAIXA	CAIXA COM 05 UNIDADES	CONJUNTO MEDTRONIC EXTENDED™ INFUSION SET, COM RESPECTIVO RESERVOIR, 9mm com 60 cm COMPATÍVEL COM O SISTEMA MINIMED 780G MMT-441AG	
227	RESERVATORIO EXTENDED PARA BOMBA DE INSULINA CAPACIDADE 3ML – MMT342 COTA RESERVADA DO ITEM 113	20	CAIXA	CAIXA COM 10 UNIDADES	EXTENDED – RESERVATORIO PARA BOMBA DE INSULINA CAPACIDADE 3ML – MMT342	
228	BROMETO DE PROPANTELINA 2,5% COTA RESERVADA DO ITEM 114	22	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO COM 100ML	MANIPULADO	

OBSERVAÇÃO 1: Conforme RDC nº 58 de 10 de outubro de 2014, em seu artigo 2º, é possível a intercambialidade do medicamento similar pelo de referência cujos estudos de equivalência farmacêutica, biodisponibilidade relativa/bioequivalência ou bioisenção tenham sido apresentados, analisados e aprovados pela ANVISA. Está publicado no sítio eletrônico da ANVISA a relação dos medicamentos similares indicando os medicamentos de referência com os quais são intercambiáveis, e segundo o Art. 3º, a informação a respeito da intercambialidade a que se refere o art. 2º constará na bula do medicamento similar.

Portanto, se forem seguidos os critérios estabelecidos em legislação, poderão ser aceitos os medicamentos similares.

Ainda conforme estabelecido pela RDC 58/14, a intercambialidade entre medicamentos ocorrerá:

- Medicamentos de referência podem ser trocados por medicamentos genéricos equivalentes;
- Medicamentos de referência podem ser trocados por “similares equivalentes” (consulte a lista de intercambialidade, conforme mencionado no parágrafo acima);
- Nem todo medicamento similar é intercambiável com medicamento referência;
- Medicamentos genéricos não podem ser trocados por medicamentos similares.



CONSULTAS:

<https://consultas.anvisa.gov.br/#/medicamentos/>

MAIS INFORMAÇÕES:

<https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/noticias-anvisa/2024/saiba-como-consultar-medicamentos-similares-intercambiaveis>

Além disso, o medicamento similar intercambiável é obrigado pela RDC 58/2014 a inserir esta informação em sua bula. Portanto, uma forma de confirmar que o medicamento similar é intercambiável é consultar a sua bula, disponível em <https://consultas.anvisa.gov.br/#/bulario/>

Observação 2: medicamentos de ação judicial (tabela III) - **por se tratar de aquisição por força de decisão judicial, os fornecedores devem observar a aplicação obrigatória do coeficiente de adequação de preços (cap), conforme regulamentação da câmara de regulação do mercado de medicamentos – cmed.**

2. DESCRIÇÃO

2.1. Os medicamentos, suplementos alimentares e materiais médico-hospitalares solicitados estão descritos conforme planilha anexa.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de medicamentos, suplementos alimentares e materiais médico-hospitalares para atendimento de pacientes de Câmara Técnica e Ação Judicial, dos itens fracassados e desertos do pregão 022/2025 (câmara técnica) e pregão 025/2025 (ação judicial), assim como inclusão de novos itens e aumento de demanda de outros devido alteração de dose e inclusão de novos pacientes.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

4.1 Os produtos solicitados serão entregues de forma parcelada conforme necessidade de consumo da Prefeitura Municipal, pelo período de 12 (doze) meses.

4.2 O prazo de entrega dos produtos será de no máximo 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento”.

4.3 As entregas serão realizadas no Almoxarifado da Farmácia do CAIC situado na Rua Faustino Moura, 130 Jardim Boa Vista I, Santa Rita do Passa Quatro/SP, de segunda a sexta-feira no horário das 07:00 às 16:00 horas, ou no horário constante da “Ordem de Fornecimento”.

4.4 - Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.5 - Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

4.6 - Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.7 - O recebimento provisório ou definitivo dos produtos não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.8 - Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma que não sejam danificados durante o processo de entrega.



4.9 - Serão recusados os produtos com embalagens danificadas, devendo eles serem substituídos pela fornecedora, no prazo concedido pelo Departamento Municipal de Saúde.

4.10 - As despesas de entrega dos produtos correrão por conta da empresa contratada.

4.11 O prazo de validade dos medicamentos e suplementos alimentares não deverá ser inferior a 75% da sua validade, a contar da data da entrega do produto (por exemplo, se o medicamento possui validade de 24 meses contados da data de fabricação, quando da entrega deverá possuir, no mínimo, 18 meses), para que o item tenha tempo hábil de ser utilizado dentro do prazo de validade sem que haja prejuízo à administração pública por perda de itens em decorrência de sua vida útil. Visto que são adquiridos e armazenados pela Unidade e distribuídos conforme a demanda.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

5.2 - Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.4 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.5 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.6 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

5.7- Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

5.8 A empresa vencedora deverá fornecer itens que atendam todas as normas do INMETRO, da ABNT e da ANVISA.

5.9 Na proposta de cada fornecedor participante, deverá ser informado o quantitativo por embalagem, assim como a sigla “MS” adicionada ao número de registro no Ministério da Saúde conforme publicado em diário Oficial da União (DOU), sendo necessários informar os treze dígitos para a medicamentos de acordo com RDC nº 71, de 22 de dezembro de 2009. Caso o produto esteja dispensado de registro, deverá ser informado o quantitativo por embalagem adicionada da expressão “Isento de Registro” e a legislação que o torna isento.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

6.1 - Notificar a empresa contratada, por escrito, sobre qualquer problema que venha a ocorrer com os produtos entregues e estabelecer prazo para a sua substituição;

6.2 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;



- 6.3 - Proporcionar todas as condições para que a empresa contratada possa cumprir o objeto do presente edital de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
- 6.4 - Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos bens entregues pela empresa contratada, nos termos do art. 117 da Lei n.º 14.133/21;
- 6.5 - Pagar à empresa contratada o valor resultante da aquisição de acordo com a Ordem de Fornecimento, na forma estipulada no contrato;
- 6.6 - Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela empresa contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 6.7 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. SUBCONTRATAÇÃO

- 7.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto.

8. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

- 8.1 - O valor estimado para a contratação pretendida será apurado pelo Setor de Compras desta Prefeitura, mediante pesquisa de preços a ser realizada na forma da lei e de acordo com jurisprudência pertinente do TCU e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. PARA O ANO DE 2025:

PARA ITENS DE CÂMARA TÉCNICA:

Despesas por conta do vínculo 300.000 na sub função 303 – Assistência Farmacêutica – categoria econômica: material, bens ou serviço de distribuição gratuita – 3.3.90.32.

PARA ITENS DE AÇÃO JUDICIAL:

Despesas por conta do vínculo 300.000 na sub função 301 – Atenção Básica – categoria econômica: material de consumo – 3.3.90.30.

9.2. PARA O ANO DE 2026:

PARA ITENS DE CÂMARA TÉCNICA:

Despesas por conta do vínculo 300.000 na sub função 303 – Assistência Farmacêutica – categoria econômica: material, bens ou serviço de distribuição gratuita – 3.3.90.32, unidade orçamentária 020850 – Assistência Farmacêutica.

PARA ITENS DE AÇÃO JUDICIAL:

Despesas por conta do vínculo 300.000 na sub função 301 – Atenção Básica – categoria econômica: material de consumo – 3.3.90.30, unidade orçamentária 020830 – Atenção Básica.

10. PRAZO DE PAGAMENTO



10.1 - A Administração providenciará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias após o aceite, pelo Departamento Municipal de Saúde, da Nota Fiscal emitida pela empresa contratada.

10.2 - Nenhum pagamento isentará a empresa contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos entregues.

11. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1 - Nos termos do art. 117 da Lei n.º 14.133/21, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de acordo com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

11.3 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. APRESENTAÇÃO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO:

a) Alvará Sanitário ou da Licença de Funcionamento da Licitante, expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária, em vigência, conforme código sanitário e Leis complementares. No caso de renovação da documentação deverá ser apresentado o atual e o protocolo de renovação, não será aceito protocolo de licença inicial;

b) Autorização de Funcionamento Comum (AFE) da Licitante, expedida pelo Ministério da Saúde. Caso a Licitante seja Fabricante do medicamento cotado, este documento será substituído pelo respectivo certificado de Boas Práticas;

c) Autorização Especial de funcionamento (AE) para produtos constantes na relação do Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial (Portaria nº 344 de 12 de maio de 1998);

d) Comprovação de registro vigente no Ministério da Saúde, para todos os itens cotados, através de comprovante emitido pela ANVISA, através da Internet, demonstrando sua vigência ou de cópia autenticada de uma das formas a seguir:

d1) Publicação do Registro do Produto no D.O.U., demonstrando sua vigência; ou

d2) Comprovante de Registro emitido pelo Ministério da Saúde, demonstrando sua vigência.

d3) Em todos os casos, se a validade estiver vencida, deverá ser apresentado Certificado de Registro, ou cópia da publicação no “DOU” acompanhado do pedido de revalidação e formulários FP1 e FP2. Sendo que o pedido de revalidação deve estar datado do semestre anterior ao do vencimento.

Em caso de produto dispensado da obrigatoriedade de registro, as empresas devem apresentar cópia do anexo X da RDC de nº 23/2000, a cópia da publicação no “DOU” relativa a isenção do registro, em vigência, ou outro documento oficial apto a comprovar a dispensa do registro, quando for o caso.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



e) Certidão de Regularidade Técnica do estabelecimento emitido pelo Conselho Regional de Farmacia;

f) bulas dos medicamentos e suplementos alimentares cotados, contendo a identificação da empresa titular do registro e do fabricante, quando este for distinto do detentor do registro.

g) a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste edital inabilitará a proponente e poderá ser aplicada penalidade de acordo com o estabelecimento pela autoridade competente.

Documentos devem ser encaminhados para o email:
farma.cs2@santaritadopassaquatro.sp.gov.br.

Santa Rita do Passa Quatro, 31 de outubro de 2025.

Farmaceutica Responsável

Diretor do Departamento de Saúde



ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N°. 0231/2025

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Unitário.

MUNICIPALIDADE: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro – SP.

DETENTORA DA ATA: *****

Aos ** dias do mês de ***** de 2026, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO, situado na Rua Victor Meirelles nº. 89, cidade de Santa Rita do Passa Quatro, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF. nº. 45.749.819/0001-94, doravante denominada simplesmente MUNICIPALIDADE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Exmo. Sr. Marcelo Simão, portador do RG 11.018.410-5 e CPF sob nº. 026.365.698-55, residente e domiciliado nesta cidade de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, e, de outro, a firma ***** (*em recuperação judicial/extrajudicial, quando for o caso*), com sede na Rua *****, inscrita no CNPJ/MF nº. *****, doravante denominada simplesmente DETENTORA DA ATA, neste ato representada por seu (nome, função, RG, CPF, do representante legal da empresa), considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 001/2026, Processo Administrativo n.º 0231/2025, RESOLVEM registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO

O objeto desta ATA é Registro de Preços para aquisição de medicamentos, suplementos alimentares e materiais médico-hospitalares para atendimento de pacientes de Câmara Técnica e Ação Judicial, dos itens fracassados e desertos do Pregão Eletrônico 022/2025 (câmara técnica) e Pregão Eletrônico 025/2025 (ação judicial), assim como inclusão de novos itens e aumento de demanda de outros devido alteração de dose e inclusão de novos pacientes, conforme especificações contidas no edital do Pregão Eletrônico nº 001/2026 e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA DOCUMENTOS INTEGRANTES DA ATA

Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização dos serviços, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta ATA o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO e seus anexos, constantes do Processo nº. 0231/2025 e em especial, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação da DETENTORA DA ATA.

CLÁUSULA TERCEIRA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO



O objeto desta ata de registro de preços será entregue em perfeitas condições de uso, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência deste, sem qualquer despesa adicional.

§ 1º. O objeto da presente Ata será recebido:

I - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do término da execução, pela DETENTORA DA ATA;

II - Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, salvo casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no edital ou na Ata

§ 2º. No recebimento e aceitação do objeto desta Ata serão observadas, no que couber, as disposições contidas no artigo 41 do Decreto Municipal nº. 3.313/2023 e suas alterações.

§ 3º. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei.

§ 4º. No recebimento e aceitação do objeto desta Ata serão observadas, no que couber, as disposições contidas no artigo 140, da Lei Federal n. 14133/21. O servidor municipal, responsável pelo recebimento e inspeção do objeto, após o seu recebimento definitivo, encaminhará a nota fiscal para o setor de contabilidade.

§ 5º. A Administração poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto fornecido em desacordo com as especificações e condições previstas no Termo de Referência, no edital e em seus anexos.

§ 6º. Serão recusados os produtos com embalagens danificadas, devendo eles serem substituídos pela fornecedora, no prazo concedido pelo Departamento Municipal de Saúde.

§ 7º. Os medicamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes nesta Ata, no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

§ 8º. Serão recusados os produtos com embalagens danificadas, devendo eles serem substituídos pela fornecedora, no prazo concedido pelo Departamento Municipal de Saúde.

§ 9º. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei.

§ 10º. Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma que não sejam danificados durante o processo de entrega.

§ 11º. Serão recusados os medicamentos com embalagens danificadas, devendo eles serem substituídos pela fornecedora, no prazo concedido pelo Departamento Municipal de Saúde.

§ 12º. O prazo de validade dos medicamentos e suplementos alimentares não deverá ser inferior a 75% da sua validade, a contar da data da entrega do produto (por exemplo, se o medicamento possui validade de 24 meses contados da data de fabricação, quando da entrega deverá possuir, no mínimo, 18 meses), para que o item tenha tempo hábil de ser utilizado dentro do prazo de validade sem que haja prejuízo à administração pública por perda de itens em decorrência de sua vida útil. Visto que são adquiridos e armazenados pela Unidade e distribuídos conforme a demanda.

§ 13º. Para que haja um maior controle sobre os prazos de validades dos medicamentos, a sua data deve constar na respectiva Nota Fiscal, com designação do número do lote.

§ 14º. As despesas de entrega dos medicamentos correrão por conta da empresa contratada.



CLÁUSULA QUARTA RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para execução da presente Ata correrão por conta de Recursos Próprios, previamente empenhados neste exercício, sob os nºs. DOTAÇÃO 2025: 020810-10.301.0119.2029-3.3.90.30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Material de Consumo FR: 01 C.A: 300.000; 020810-10.303.0119.2029-3.3.90.32 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Material, Bem Serv. Distri. Gratuita FR: 01 C.A: 300.000; DOTAÇÃO 2026: 020810-10.303.0119.2056-3.3.90.32 – SUPORTE PROFILÁTICO TERAPÊUTICO: – Material, Bem Serv. Distri. Gratuita FR: 01 C.A: 300.000; 020830-10.303.0119.2056-3.3.90.30 – ATENÇÃO BÁSICA: – Material de Consumo FR: 01 C.A: 300.000;

CLÁUSULA QUINTA PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidades do item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição dos Itens	Valor Unit.	Valor Total

§ 1º. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

§ 2º. Para que seja efetuado o pagamento, bem como para o recebimento dos itens objeto deste Pregão, a administração pública valer-se-á da aprovação do departamento solicitante, responsável pelo atesto do item.

§ 3º. A DETENTORA DA ATA apresentará ao servidor do departamento solicitante, nota fiscal referente à entrega efetuada.

a) A nota deverá ser entregue juntamente com o(s) item(ns) objeto(s) do pedido, contendo:

- PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2026.
- Processo nº. 0231/2025.
- data da emissão;

c) Fica reservado ao Departamento responsável o direito de realizar análises técnicas e financeiras dos documentos apresentados para pagamento, bem como efetuar glosas totais ou parciais dos valores cobrados e de submetê-los a perícia, sem qualquer custo à MUNICIPALIDADE, que correrá por conta da DETENTORA DA ATA, que se obriga a suportá-la prestando todos os esclarecimentos necessários.

d) A liberação do pagamento ficará condicionada à aprovação da nota fiscal.

§ 4º. A Administração providenciará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias após o aceite, pelo Departamento Municipal de Saúde, da Nota Fiscal emitida pela empresa contratada.

§ 5º. A nota não aprovada será devolvida à DETENTORA DA ATA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no item acima, a partir da data de sua reapresentação.



§ 6º. A devolução da nota não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que se suspenda a entrega dos itens objeto da presente Ata.

§ 7º. Nenhum pagamento isentará a DETENTORA DA ATA das responsabilidades assumidas na forma desta Ata, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos itens entregues.

§ 8º. Não será iniciada a contagem de prazo para pagamento, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

§ 9º. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente na municipalidade, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

§ 10º. Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização desta documentação.

§ 11º. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(ns) entregue(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização(ões).

§ 12º. Depois de transcorrido o prazo para pagamento, o mesmo será efetivado pela Tesouraria da DETENTORA DA ATA, através de depósito em conta bancária a ser informada pela DETENTORA DA ATA ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

§ 13º. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a DETENTORA DA ATA dará à DETENTORA DA ATA plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

§ 14º Todo pagamento que vier a ser considerado indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da DETENTORA DA ATA.

§ 15º. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, deste que a DETENTORA DA ATA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$\boxed{\text{EM} = \text{I} \times \text{N} \times \text{VP}}$$

EM = Encargos moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula.

$$\boxed{\frac{\text{I} = (6 / 100)}{365}}$$

N = Número de dias, entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

§ 16º. No caso de a DETENTORA DA ATA estar em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

§ 17º. No caso de a DETENTORA DA ATA estar em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.



§ 18º. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

CLÁUSULA SEXTA PRAZO DE EXECUÇÃO, LOCAL E VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente ATA de Registro de Preços terá **validade de 1 (um) ano**, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

§ 1º. Os produtos solicitados serão entregues de forma parcelada conforme necessidade de consumo da Prefeitura Municipal, pelo período de 12 (doze) meses.

§ 2º. O prazo de entrega dos produtos será de no máximo 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento”.

§ 3º. As entregas serão realizadas no Almoxarifado da Farmácia do CAIC situado na Rua Faustino Moura, 130 Jardim Boa Vista I, Santa Rita do Passa Quatro/SP, de segunda a sexta-feira no horário das 07:00 às 16:00 horas, ou no horário constante da “Ordem de Fornecimento”.

CLÁUSULA SÉTIMA OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

São Obrigações da DETENTORA DA ATA:

§ 1º. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

§ 2º. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

§ 3º. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

§ 4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

§ 5º. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da ata ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

§ 6º. Manter, durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, informando a municipalidade a respeito de eventual ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

§ 7º. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

§ 8º. Sempre que solicitado pela MUNICIPALIDADE, a DETENTORA DA ATA deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas.



§ 10º. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da Ata, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados a critério da Administração;

§ 11º. A DETENTORA DA ATA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução da Ata, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela MUNICIPALIDADE;

§ 12º. Somente a DETENTOR DA ATA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da ata;

§ 13º. A inadimplência da DETENTORA DA ATA em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto da ata nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis.

§ 14º. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata;

§ 15º. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

§ 16º. A empresa vencedora deverá fornecer itens que atendam todas as normas do INMETRO, da ABNT e da ANVISA.

§ 17º. A inadimplência da DETENTORA DA ATA em relação aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto da ata nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis.

§ 18º. A DETENTORA DA ATA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitada pela MUNICIPALIDADE e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, à MUNICIPALIDADE.

CLÁUSULA OITAVA OBRIGAÇÕES DA MUNICIPALIDADE

A MUNICIPALIDADE obriga-se:

§ 1º. Notificar a DETENTORA DA ATA, por escrito, sobre qualquer problema que venha a ocorrer com os produtos entregues e estabelecer prazo para a sua substituição;

§ 2º. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela DETENTORA DA ATA, de acordo com as cláusulas desta Ata de Registro de Preços e os termos de sua proposta;

§ 3º. Notificar previamente a DETENTORA DA ATA em caso de aplicação de penalidades;

§ 4º. A municipalidade não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela DETENTORA DA ATA com terceiros, ainda que vinculados à execução da ata de registro de preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da DETENTORA DA ATA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

§ 5º. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, na forma prevista no artigo 117, da Lei Federal n. 14133/21;



§ 6º. Proporcionar todas as condições para que a DETENTORA DA ATA possa cumprir o objeto do presente edital de acordo com as determinações da Ata, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

§ 7º. Pagar à DETENTORA DA ATA o valor resultante da aquisição de acordo com a Ordem de Fornecimento, na forma estipulada na Ata;

§ 8º. Zelar para que durante toda a vigência da ata sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação e qualificação na licitação;

§ 9º. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 10º. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Ata, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

§ 11º. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

§ 12º. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo DETENTORA DA ATA no prazo máximo de 1 (um) mês.

CLÁUSULA NONA CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado quando:

I – descumprir as condições da ata de registro de preços;

II – não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

IV – sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

§ 1º. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho fundamentado.

§ 2º. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a MUNICIPALIDADE poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação;

§ 3º. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:

I – por razão de interesse público; ou

II – a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico nº 001/2026.



§ 1º. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

§ 2º. Eventuais infrações cometidas pela licitante durante o procedimento licitatório regido pelo edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2026 ou pela DETENTORA DA ATA durante a execução da presente Ata serão apuradas pela Comissão de Apuração de Infrações em Licitações e Contratos - CAILC, instituída pelo Decreto n.º 2.706, de 18 de abril de 2017.

§ 3º. As demais condições estão dispostas nos artigos 155 e 156 da Lei 14.133/2021.

§ 4º. Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo Diretor do Departamento interessado, ou pela autoridade máxima do órgão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA MÓDELO DE GESTÃO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) servidor(es) designado(s) através de Termo de Indicação de Gestores e Fiscais de Contratos (Anexo V) por representante do departamento solicitante, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos.

§ 1º. 10.2 - O fiscal da ata de registro de preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º. O fiscal da ata de registro de preços informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º. O fiscal da ata de registro de preços será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

§ 4º. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Detentora da ata, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

§ 5º. As demais condições contratuais encontram-se presentes no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DISPOSIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital do Pregão Eletrônico nº 001/2026 e seus anexos, em especial o Termo de Referência.

§ 1º. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a obtenção do objeto pretendido, desde que devidamente motivada.

§ 2º. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

§ 3º. Apresentou para assinatura do contrato os seguintes documentos:



- a) Procuração ou Contrato Social do representante que irá assinar o contrato;**
- b) Termo de Ciência e Notificação a ser emitido pela CONTRATANTE;**
- c) Comprovação das condições de habilitação consignadas neste edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda sua vigência.**
- d) Qualificação da pessoa física para assinar o contrato, contendo nome, cargo na empresa, CPF e e-mail institucional.**
- e) Apresentação dos seguintes documentos técnicos para contratação:**
 - e1) Alvará Sanitário ou da Licença de Funcionamento da Licitante, expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária, em vigência, conforme código sanitário e Leis complementares.** No caso de renovação da documentação deverá ser apresentado o atual e o protocolo de renovação, não será aceito protocolo de licença inicial
 - e2) Autorização de Funcionamento Comum (AFE) da Licitante, expedida pelo Ministério da Saúde.** Caso a Licitante seja Fabricante do medicamento cotado, este documento será substituído pelo respectivo certificado de Boas Práticas;
 - e3) Autorização Especial de funcionamento (AE) para produtos constantes na relação do Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial (Portaria nº 344 de 12 de maio de 1998);**
 - e4) Comprovação de registro vigente no Ministério da Saúde, para todos os itens cotados, através de comprovante emitido pela ANVISA, através da Internet, demonstrando sua vigência ou de cópia autenticada de uma das formas a seguir:- demonstrando sua vigência ou de cópia autenticada de uma das formas a seguir:**
 - Publicação do Registro do Produto no D.O.U., demonstrando sua vigência; ou
 - Comprovante de Registro emitido pelo Ministério da Saúde, demonstrando sua vigência.
 - Em todos os casos, se a validade estiver vencida, deverá ser apresentado Certificado de Registro, ou cópia da publicação no “DOU” acompanhado do pedido de revalidação e formulários FP1 e FP2. Sendo que o pedido de revalidação deve estar datado do semestre anterior ao do vencimento.
- Em caso de produto dispensado da obrigatoriedade de registro, as empresas devem apresentar cópia do anexo X da RDC de nº 23/2000, a cópia da publicação no “DOU” relativa a isenção do registro, em vigência, ou outro documento oficial apto a comprovar a dispensa do registro, quando for o caso.
- e5) Certidão de Regularidade Técnica do estabelecimento emitido pelo Conselho Regional de Farmácia;**
- e6) bulas dos medicamentos e suplementos alimentares cotados, contendo a identificação da empresa titular do registro e do fabricante, quando este for distinto do detentor do registro.**
- e7) a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste edital inabilitará a proponente e poderá ser aplicada penalidade de acordo com o estabelecimento pela autoridade competente.**
- Documentos devem ser encaminhados para o email: farma.cs2@santaritadopassaquatro.sp.gov.br.
- f) Somente no caso de o licitante vencedor ser estrangeiro:** os documentos exigidos para habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no Brasil, e apostilados nos termos do Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas;



g) Somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial: apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador judicial da adjudicatária, ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, **ainda**, declaração recente, último relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

h) Somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial: apresentação de comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

i) Somente no caso de empresas em consórcio: promover a constituição e o registro do consórcio, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, após declarado vencedor, nos termos do compromisso referido no item 11.18.8 do edital.

j) Declaração de atualização cadastral emitida via sistema “Cadastro Corporativo TCESP – CADTCESP” (<https://www.tce.sp.gov.br/#/>), referentes ao dados da pessoa que subscreu o termo de ciência e notificação pela empresa contratada.

§ 4º. Os integrantes pelos atos praticados em consórcio, respondem solidariamente, na de execução do contrato

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplicam-se a esta Ata, e principalmente aos casos omissos, o disposto nas Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e posteriores alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decretos Municipais nº 3.313/23, 2.706/17 e em sua redação atual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA FORO

Será competente o foro da Comarca de Santa Rita do Passa Quatro, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas desta ATA.

E por estarem assim justas e DETENTORA DA ATA, as partes assinam esta ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

***** de ***** de 2026.

Marcelo Simão
Prefeito Municipal

P/ DETENTORA DA ATA

Testemunhas:

1) Nome *****

Assinatura *****

RG *****



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



2) *Nome* *****

RG *****

Assinatura *****



ANEXO III-A

CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante, ordem de classificação</i>)					
X	Quantidade	Unidade	Descrição do Produto	Valor Unit.	Valor Total	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante, ordem de classificação</i>)					
X	Quantidade	Unidade	Descrição do Produto	Valor Unit.	Valor Total	Prazo garantia ou validade



ANEXO IV

MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO N° 11/2021)

MUNICIPALIDADE: _____

DETENTORA DA ATA: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: _____

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos, suplementos alimentares e materiais médico-hospitalares para atendimento de pacientes de Câmara Técnica e Ação Judicial, dos itens fracassados e desertos do Pregão Eletrônico 022/2025 (câmara técnica) e Pregão Eletrônico 025/2025 (ação judicial), assim como inclusão de novos itens e aumento de demanda de outros devido alteração de dose e inclusão de novos pacientes, conforme especificações e quantidades constantes do edital do Pregão Eletrônico nº 001/2026.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela contratante:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Pela Detentora da Ata:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____
Nome: _____
Cargo: _____



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá"*



CPF: _____
Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica.
(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)



ANEXO V

TERMO DE INDICAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos, suplementos alimentares e materiais médico-hospitalares para atendimento de pacientes de Câmara Técnica e Ação Judicial, dos itens fracassados e desertos do Pregão Eletrônico 022/2025 (câmara técnica) e Pregão Eletrônico 025/2025 (ação judicial), assim como inclusão de novos itens e aumento de demanda de outros devido alteração de dose e inclusão de novos pacientes, conforme especificações e quantidades constantes do edital do Pregão Eletrônico nº 001/2026.

Dados da Indicação:

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____. _____. ____-__

Declaro que fui cientificado(a) expressamente da minha indicação para gestor de contrato e das respectivas atribuições da função, descritas no Decreto nº 11.246/2022 e Lei 14.133/2021. (IN 05/2014 ART. 41 §1º)

Assinatura: _____

FISCAIS DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____. _____. ____-__

Declaro que fui cientificado(a) expressamente da minha indicação para fiscal de contrato e das respectivas atribuições da função, descritas no Decreto nº 11.246/2022 e Lei 14.133/2021.. (IN 05/2014 ART. 41 §1º)

Assinatura: _____

Responsável pela indicação:

Declaro que a indicação do(s) servidor(es) considerou os seguintes requisitos: compatibilidade com as atribuições do cargo, a complexidade da fiscalização, o quantitativo de contratos por servidor e sua capacidade para o desempenho das atividades, em conformidade com os artigos 21, 22, 23 e 24 do Decreto nº 11.246/2022, Art. 41. §2º da IN 05/2014 e Lei 14.133/21.

Santa Rita do Passa Quatro – SP, XX de XXXX de 2026

Responsável pela Indicação



ANEXO VI

MODELO DE PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a (razão social da empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº e Inscrição Estadual nº....., representada neste ato por seu(s) (qualificações) do(s) outorgante(s) Sr(a)
....., portadora da cédula de identidade RG nº..... e CPF nº....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (razão social da empresa) perante à Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, no que se referir ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2026, PROCESSO Nº. 0231/2025, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive assinar DECLARAÇÕES, PROPOSTA DE PREÇOS E CONTRATOS, em nome da Outorgante, formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia/...../.....

***** de ***** de ***** de 2026.

Assinatura do representante legal

Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada da Cédula de Identidade e CPF do Procurador.



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÕES UNIFICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026.

PROCESSO Nº. 0231/2025

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº., sediada à, bairro, Município de, por seu representante legal, Sr., inscrito no CPF nº e RG nº vem por meio deste declarar, sob as penas da lei, que a empresa:

- Não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos;
- Atende as normas relativas à saúde e segurança do trabalho (parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual);
que atende os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, sob pena de sujeição às penalidades previstas
- Atesta que inexiste qualquer fato impeditivo à nossa participação na licitação, não fomos declarados inidôneos e não estamos impedidos ou suspensos de contratar com a Administração, e que nos comprometemos a comunicar ocorrência de fatos supervenientes
- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- **Para o caso de empresas em recuperação judicial:** que está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, **ainda**, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- **Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial:** que está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



- **Para o caso de empresas em consórcio:** Declaração de responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

***** , ***** de ***** de 2026.

Assinatura do representante legal ou por procurador